

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
--	--	--

CNPJ: 02.837.996/0001-10		
---------------------------------	--	--

<u>Consulta - TCU E CEISMT</u>	SIM	NÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);	X	
Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT	X	
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	X	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 11:50:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **02.837.996/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

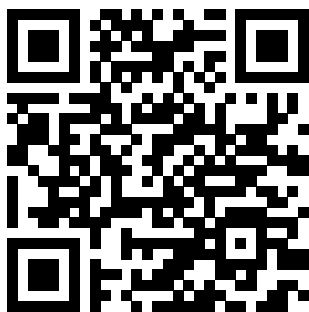
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 17555

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 02.837.996/0001-10, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 23/10/2024

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 80d5f83c-25cd-4e24-bf27-976f1fab5db4, ou escaneie o QR CODE ao



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.837.996/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.46F4.242B.4092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 687.150.306-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.47DB.3CAA.9323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 788.329.009-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.4740.81D4.E168 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 68715030644 78832900963

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2024 11:57:08
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparência funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em “Aceitar todos”. Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em “Rejeitar cookies opcionais”. Para mais informações, clique em “Gerenciar cookies”.

GERENCIAR COOKIES

REJEITAR COOKIES OPCIONAIS

ACEITAR TODOS

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 02.837.996/0001-10		
Garantia da Proposta	SIM	NÃO
As LICITANTES deverão, como condição à participação, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 01,00% (um por cento) do valor estimado da licitação	X	

A MT PARTICIPACOES E PROJETOS SA - MT PAR

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507051463
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507051463
Controle Interno: 00000024775001138914
Data de Emissão: 11/09/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757051463.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MT PARTICIPACOES E PROJETOS SA - MT PAR CNPJ OU CPF: 17.816.442/0001-03
ENDEREÇO: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525 - Paiguás COMPLEMENTO:
CEP: 78048-250 CIDADE: Cuiaba UF: MT

DADOS DO TOMADOR

NOME: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ OU CPF: 02.837.996/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 2700 - ZONA URBANA COMPLEMENTO: SETOR W FUNDOSPARQUE DE EXPOOSICAOCXPST 32 - CEP 78.972-000
CEP: 78300-000 CIDADE: Tangara da Serra UF: MT

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 253.671,08

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGUADA	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 253.671,08	30/09/2024	29/12/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757051463.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 11/09/2024



Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 045/2024(“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.

b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.

c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.

d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.

e. Contratos de Adesão

f. cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: AGILAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 51.544.616/0001-64

SUSEP: 232148703

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 406,57
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 406,57

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 406,57	18/09/2024

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. **Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
- b. **Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;**
- c. **Eventos e riscos de natureza socioambiental;**
- d. **Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;**
- e. **Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
- f. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**
- g. **Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;**
- h. **Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- i. **Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
- j. **Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
- k. **Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.**

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
- b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá enviar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item “j” da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E

AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a Essor Seguros S.A, com sede na cidade Rio de Janeiro, CNPJ 14525684000150, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELIZEU BARBOSA SOARES	Diretor
ELVIRA LANZILLOTTA	Diretor
FILIPPE BONETI ALVES	Presidente
LEANDRO EVANGELISTA POLI	Diretor
MÁRCIO JORGE FEITAL PEIXOTO DA SILVA	Diretor

MARLENE BARBOSA PAMPLONA	Diretor
VANESSA STEPHANIE MEDINA ARTEAGA	Diretor

Código da Certidão: **CA01490_11092024_181922_034**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Eссор Seguros S.A, CNPJ 14525684000150, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01490_11092024_181855_753

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 02.837.996/0001-10		
<u>Documentação relativa à habilitação jurídica</u>	SIM	NÃO
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	X	
Documento constitutivo de acordo com o tipo de sociedade empresarial, os documentos constitutivos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	X	
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	X	
Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração, sendo instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado	x	
Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado		X
Declaração Conjunta nos moldes do Modelo anexo a este edital	x	
A Declaração de Não Vistoria Técnica deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.	x	
Ao término da vistoria será emitido, em 02(duas) vias, ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA - Anexo II do Edital. O documento deverá ser assinado pelo responsável da empresa e pelo responsável da MT-PAR uma das vias poderá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.		
A Declaração de Não Vistoria Técnica deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.		

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.837.996/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/05/1998	
NOME EMPRESARIAL GUAXE CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GUAXE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LIONS INTERNACIONAL		NÚMERO 2700	COMPLEMENTO SETOR W FUNDOSPARQUE DE EXPOOSICAOCXPST 32 - CEP 78.972-000
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecir.hansen@gmail.com		TELEFONE (65) 3325-4020/ (65) 3325-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 10:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular de contrato, os abaixo assinados, Sr. **FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO**, maior, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Avenida Delfim Moreira, nº 458, apartamento 701, Bairro Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, filho de Paulo César Bittencourt de Carvalho e de Maristella de Oliveira Bittencourt de Carvalho, nascido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em data de 18 de maio de 1956, portador da Cédula de Identidade nº RG 7.837.422-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 830.888.308-72, e o Sr. **MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, maior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Décio Burali, nº 414-N, centro, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, filho de Antonio da Silva e de Yolette Amarante de Aguiar Silva, nascido na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, em data de 31 de Março de 1968, portador da Cédula de Identidade nº RG 06270963-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF nº 687.150.306-44, os quais têm entre si justos e contratados um contrato particular de constituição de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas que regerá e condições que se seguem e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL

A sociedade denominar-se-á: "**GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede à Rua Décio Burali, nº 414-N, centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo como FORO jurídico o da Comarca de Tangará da Serra-MT.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades em 30 de Abril de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade têm por objetivo comercial o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DESMATAMENTO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS PESADAS, COLETA, REMOÇÃO E RECICLAGEM DE LIXO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade será de **R\$ 1.200.000,00** (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), divididos em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

A) - O sócio **FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO**, participa da sociedade com 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando assim **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), integralizando-as neste ato em moedas correntes do País;

B) - O sócio **MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, participa da sociedade com 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando assim **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), integralizando-as neste ato em moedas correntes do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social nos Termos do Artigo 2o. do Decreto Lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, que fará uso da razão social isoladamente.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3324-1017

AUTENTICAÇÃO

conferi com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra-MT, 15 de julho de 2014. 8:37 At
Oder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e
registro
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
elo Digital: ALJ 13136 R\$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA PRO-LABORE

A título de remuneração Pro-Labore, os sócios receberão mensalmente a importância que de comum acordo entre eles seja estipulada, respeitando os limites da Legislação do Imposto de Renda vigente, sendo essas importâncias levadas a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, neste ato, que não se acham incurso nos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade, será atribuída a profissional(is), legalmente habilitado(s) junto ao CREA/MT, especialmente contratado(s) para os fins específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se portanto em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá um Balanço do Ativo e do Passivo da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros serem criados fundos de reservas a critério dos sócios.

CLÁUSULA NONA: DOS AVAIS E FIANÇAS

É nulo de pleno direito qualquer aval ou fiança prestados a terceiros que não sejam de extremo interesse da sociedade, devendo ainda neste caso constar a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados após o levantamento de um Balanço especial a ser elaborado nesta data e para este fim, recebendo os seus haveres em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do Balanço especial, corrigidas monetariamente de acordo com os índices estabelecidos pelo governo.

Parágrafo Único: A sociedade continuará com as suas atividades normais e se houver a inclusão de novos sócios em substituição ao sócio retirante será lavrado novo instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com as suas atividades normais, assumindo no lugar do sócio falecido um de seus herdeiros ou sucessores legais, que receberá o mesmo e nas mesmas condições da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir quantas filiais desejar, dentro ou fora do Estado, com o mesmo ramo de atividade ou não, bastando para tanto satisfazer as exigências legais. O capital social da filial que abrir será deslocado de parte do capital social da matriz, podendo ainda efetuar o aumento de capital quantas vezes forem necessários para a abertura de filiais, ou ainda efetuar o aumento de capital com os sócios já existentes ou com a admissão de novos sócios, sempre cumprindo com as formalidades legais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Argnio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra-MT, 15 de julho de 2014. 8:37 Att
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e
Registro
Cod. At: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: ALJ 13144 R\$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO USO DA RAZÃO SOCIAL

O sócio gerente no uso da denominação social assinará da seguinte maneira:

GUAXE-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

[Assinatura]
MÁRCIO AGUIAR DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DÚVIDAS DO CONTRATO SOCIAL

Fica eleito o FORO da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas e discutidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com prioridade sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas cientes e capazes presentes neste ato.

Tangará da Serra, 20 de Abril de 1998.

[Assinatura]
FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO

[Assinatura]
MÁRCIO AGUIAR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*
Pedro Martins Garcia
CPF nº 303.621.641-34
RG nº 449.427-SSP-MT

2 *[Assinatura]*
Rogério Rio
CPF nº 572.106.401-34
RG nº 0900319-3-SSP-MT

[Assinatura]
Manoel Blasco Neto
Advogado
OAB-MT 4483



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra-MT, 15 de julho de 2014 8:37 Att
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e
Registro
Cod. At: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: ALJ 13145 R\$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 02.837.996/0001-10
NIRE: 51.200.673.639

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social e na melhor forma de direito fazem:

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Bairro Vale dos Lírios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.350.450/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. **5.1.300012227**, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto pelos sócios, Srs. **MARCIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva; **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com foro na cidade de Tangará da Serra (MT), à **Av. Lions Internacional nº. 2.700-W, Zona Urbana, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

FILIAL nº 001 da empresa, com sede na **Fazenda Boa esperança, margem direita do Rio Sepotuba, s/nº, zona rural, no município de Saldo do Céu-MT, CEP 78.270-000**, com capital social destacada de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não integrantes do quadro societário, indicados pelos sócios por unanimidade que serão nomeados por instrumento de Alteração Contratual ou em reunião de sócios quotistas e denominados diretores. São



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1 de 8

Francismar Sinche
OAB/MT 1.708

nomeados neste ato, como diretores: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: MARCIO AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ expedida em 16/03/1983 e CPF 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen. Os administradores representarão conjuntamente ou separadamente a sociedade e deterão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu normal e pleno funcionamento, sendo-lhe, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.

Clausula 2ª – Encerrar as atividades da **FILIAL nº 001** da empresa, com sede na **Fazenda Boa esperança, margem direita do Rio Sepotuba, s/nº, zona rural, no município de Saldo do Céu-MT, CEP 78.270-000**, com capital social destacada de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com a presente alteração contratual.

Cláusula 4ª - Para fins de readequação, e simplificação administrativa, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem “in totum” o contrato social primitivo, **consolidando-o** num só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações devidas, passará a vigor, doravante coma **nova redação**:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 02.837.996/0001-10
NIRE: 51.200.673.639
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Bairro Vale dos Lírios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.350.450/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 5.1.300012227, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto pelos sócios, Srs. **MARCIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva; **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2 de 8

Francismar Sanchez Lopes
OAB/MT 1.706

Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA

Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade limitada constitui-se sob o nome empresarial de **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com sede, à **Avenida Lions Internacional nº. 2.700-W, Zona Urbana, fundos do Parque de exposição, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

Cláusula 2ª – Constitui o objetivo da sociedade o ramo das atividades de:

- a) Prestação de serviços de terraplenagem, projetos de engenharia, construção civil, obras de saneamento, pavimentação, desmatamento e mecanização agrícola;
- b) Transporte rodoviário de máquinas pesadas, coleta, remoção e reciclagem de lixo, operações de aterro sanitário e recomposição de áreas degradadas;
- c) Compra e venda de máquinas pesadas para terraplenagem;
- d) Usinagem de asfalto pré-misturado a frio-PMF e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.
- e) Prestação de serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção, conservação, implantação de melhorias e exploração de rodovias, mediante a cobrança de pedágio;
- f) Criação de bovinos para corte.

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em **30/04/1998**, o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II

Capital, subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ **28.000.000,00** (vinte e oito milhões de reais) divididos em **28.000.000** (vinte e oito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As quotas de capital social são subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- a) A sócia **Guaxe Encomind Participações S/A**, integraliza **R\$ 27.999.999,00** (vinte e sete milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do país;
- b) O sócio **Márcio Aguiar da Silva** integraliza **R\$ 1,00** (um real) em moeda corrente do país;

Parágrafo único: As quotas acima ora integralizados em moeda corrente do país pelos sócios são proporcionalmente a participação de cada um na sociedade.

Cláusula 7ª - Diante do exposto, o capital, as quotas, e o percentual, ficam assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Guaxe Encomind Participações S/A	27.999.999	27.999.999,00	99,99
Márcio Aguiar da Silva	1	1,00	0,01
Total	28.000.000	28.000.000,00	100

Capítulo III

Divisão das cotas, responsabilidade e administração

Cláusula 8ª– As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência o sócio que queria adquiri-las.

Cláusula 9ª– A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª. - A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não integrantes do quadro societário, indicados pelos sócios por unanimidade que serão nomeados por instrumento de Alteração Contratual ou em reunião de sócios quotistas e denominados diretores. São nomeados neste ato, como diretores: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: MARCIO AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ expedida em 16/03/1983 e CPF 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen. Os administradores representarão conjuntamente ou separadamente a sociedade e deterão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016

Frederico Muller Neto
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4 de 8

Francismar Sinche Lopes
OAB/MT 1.708-7

normal e pleno funcionamento, sendo-lhe, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, a sociedade será representada pelo Diretor Superintendente ou seu procurador com poderes específicos, em conjunto com mais 01 (um) diretor.

Parágrafo Segundo - Os administradores, terão a faculdade do direito do uso da firma, para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papeis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da sociedade, contratos onde a sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representa-la isoladamente em: (a) mandatos com cláusula "ad judicium" estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e (b) atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato. Os procuradores serão constituídos através de instrumentos de procuração assinados por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Quarto - Todos os atos praticados pelo(s) administrado(es) da sociedade e em nome desta, que não se inserirem ou ferirem esta cláusula e seus parágrafos, serão considerados excessos de administração sendo considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo Quinto - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto - Os atos de assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à sociedade, a alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, deve ser decidida em reunião de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros quando não deliberados em reunião de sócios.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros Perdas, Conselho Fiscal e Deliberações dos Sócios

Cláusula 11 – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios não necessariamente na proporção de suas quotas;
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal.
- Compete aos sócios decidir sobre os negócios e as deliberações que serão tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada uma, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51

Guabá, 01/04/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

e) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de sócios

Cláusula 12 – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescentes e sucessoras, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, se ressalvado, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ela fundadora, sucessora e/ou herdeira, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 13 – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito à sócia retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas da sócia retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 14 – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pela sócia remanescente, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Guiaíba, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6 de 8

Francismar Sanchez
OAB/MG 1.708-2

12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI **Dissolução, Desimpedimento e Divergência**

Cláusula 15 – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou figurar como sócio cotista ou sócio gerente de sociedade comercial, tampouco incurso nos crimes previstos pelo decreto nº 65.400, de 13/10/1969.

Cláusula 17 – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII **Das Disposições Gerais**

Cláusula 18 – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 19 – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula 20 – Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

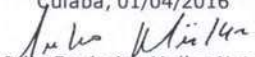
E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

Tangará da Serra - MT, 21 de Janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016


Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Página 7 de 8


Francismar Sincho
OAB/MG 1.706-1


Márcio Aguiar da Silva


Guaxe Encomind Participações S/A
Marcio Aguiar da Silva

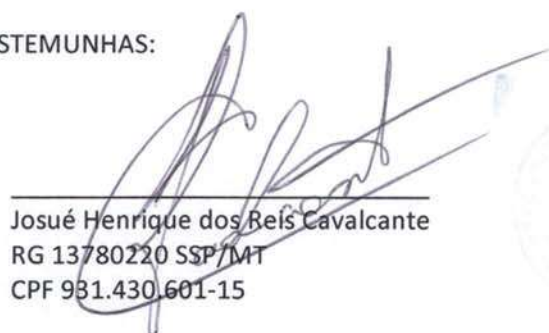

Guaxe Encomind Participações S/A
Kamai Agrocomercial Ltda
Felipe Bittencourt de Carvalho


Guaxe Encomind Participações S/A
Valdecir Hansen


Guaxe Encomind Participações S/A
Kamai Agrocomercial Ltda
Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho

VISTO DO ADVOGADO:

TESTEMUNHAS:

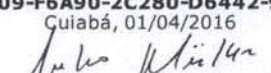

Josué Henrique dos Reis Cavalcante
RG 13780220 SSP/MT
CPF 931.430.601-15


Rita de Cassia Alves Martins
RG 21535730 SSP/SP
CPF 096.092.068-40


Francimar Sanches
OAB/MT 1.706-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Guiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARCIO AGUIAR DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **062709639 IFF RJ**

CPF: **687.159.306-44** DATA NASCIMENTO: **31/03/1968**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DA SILVA**

VOLETTE AMARANTE DE AGUIAR SILVA

PERMISSÃO: **00049533162** ACC: **09/11/2025** CAT. HAB: **31/10/1990**

OBSERVAÇÕES: **CÓPIA COLORIDA**

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **11/11/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

46042864044
MT646801325

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2001562705

PROIBIDO PLASTIFICAR 2001562705



CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BPR 92910 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2021.

Em Teste: *[Assinatura]* da *[Assinatura]*

Verdade: *[Assinatura]*

Felipe Nago Dos Santos de Macedo
Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente: RAYNARA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CONJUNTO DO CARTÓRIO, 59
PODEA, JARDIM CLÁUDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEP: 78063-015 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
Av. Marechal Deodoro, 330 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

Cartório 2º Ofício 1º Ofício
Cartório
2º Ofício
Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL

EM
BRANCO



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 e 1º NOME E SOBRENOME

VALDECIR HANSEN

1ª HABILITAÇÃO

18/11/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

01/11/1971, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

4a DATA EMISSÃO

23/12/2022

4b VALIDADE

20/12/2027

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

826019 SSP MT

4d CPF

788.329.009-63

5 1º REGISTRO

00236856997

6 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

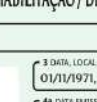
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO

ILDO HANSEN

8 ASSINATURA DO TITULAR

JOSEPHINA S HANSEN



9 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2569077033

2569077033

9	10	11	12
ACE 			
A 			
AI 			
B 		20/12/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66003504772

MT657178667

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Primeira Licença - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez hasta - ACC - 4b. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002368569<975<<<<<<<<<<
7111011M2712206BRA<<<<<<<<<<4
VALDECIR<<HANSEN<<<<<<<<<<<<

ANEXO I
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Guaxe Construtora LTDA, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, sediada, à Avenida Lions Internacional, 2700-W, bairro, Zona Urbana, CEP 78.300-000, Município: Tangará da Serra – MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Licitação nº 045/2024/MTPAR, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Inexistem fatos supervenientes que possam impedir a sua habilitação no procedimento competitivo, e que cumpre ao disposto nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
- Que cumpre o disposto nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003, ou seja, que não adota relações trabalhistas caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo.
- Que não está impedida de participar de qualquer fase do processo de licitação ou de ser contratada, por não se enquadrar em uma das hipóteses do artigo 38 da Lei 13.303/2016

Tangará da Serra – MT, 30 de setembro de 2024.

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ 02.837.996/0001-10
Valdecir Hansen
CPF 788.329.009-63

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

A Guaxe Construtora LTDA, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, sediada, à Avenida Lions Internacional, 2700-W, bairro, Zona Urbana, CEP 78.300-000, Município: Tangará da Serra – MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Licitação nº 045/2024/MTPAR, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Que está ciente da disponibilidade oferecida pela MTPAR de visitar o local de execução da Obra;
- Que não realizou o devido agendamento, junto à MTPAR, para realização da visita técnica por livre e espontânea vontade;
- Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
- Que assume a total responsabilidade por não comparecer ao local onde deverá ser executada a obra;
- Que não se utilizará deste fundamento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a MT-PAR

Tangará da Serra – MT, 30 de setembro de 2024.

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ 02.837.996/0001-10
Valdecir Hansen
CPF 788.329.009-63

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 02.837.996/0001-10		
<u>Documentação relativa à Regularidade Fiscal</u>	SIM	NÃO
Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;	X	
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;	X	
Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual e à Dívida Ativa do Estado, expedida pelos órgãos competentes da sede ou domicílio do credor;	X	
No caso de a licitante ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso;	X	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	x	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.837.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:18 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **D7AA.3AB8.B554.0B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.837.996/0001-10
Razão Social: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 2700 W FUNDOS PARQUE / ZONA URBANA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091818300794797675

Informação obtida em 21/09/2024 10:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0052596645

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/09/2024** Hora da emissão: **16:42:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **02.837.996/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

13.200.418-6 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

13.200.418-6 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/11/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU9BBUU2UL7L22L9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.837.996/0001-10

Certidão nº: 62362860/2024

Expedição: 11/09/2024, às 10:43:46

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAXE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.837.996/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 02.837.996/0001-10		
<u>Documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira</u>	SIM	NÃO
Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, caso a Certidão Negativa de Falência não disponha de prazo de validade, considerar-se-á válida aquela emitida até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública.	X	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	x	
Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1.	x	

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 20 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR e RÉU, referentes às AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA, AUTOFALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a data anterior a 17/09/2024, MOVIDA POR ou em DESFAVOR de:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA**CNPJ 02.837.996/0001-10****Observações:**

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por JOSUE MATHEUS DE MATTOS, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Tangará da Serra - SDCR, dia 17/09/2024

*O Referido é verdade e dou fé
Tangara da Serra, 17/09/2024*

JOSUE MATHEUS DE
MATTOS:23869879904

Assinado de forma digital por JOSUE
MATHEUS DE MATTOS:23869879904
Dados: 2024.09.17 13:15:30 -04'00'

Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ 02.837.996/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.837.996/0001-10
Número de Ordem do Livro:	61		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GUAXE CONSTRUTORA LTDA
NIRE	51200673639
CNPJ	02.837.996/0001-10
Número de Ordem	61
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Cuiabá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/04/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	356694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	61
Quantidade total de linhas do arquivo digital	356694
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.BB.27.1F.F1.A0.1C.59.10.57.7D.C3.7C.02.27.0A.37.C9.B1.4B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.837.996/0001-10

Número de Ordem do Livro: 61

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 109.446.973,82	R\$ 141.227.901,07
CIRCULANTE		R\$ 45.914.801,75	R\$ 48.815.436,72
DISPONIVEL		R\$ 39.016.965,42	R\$ 39.596.794,18
BENS E NUMERARIOS		R\$ 2.764,35	R\$ 8.392,35
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 38.807.201,07	R\$ 39.124.124,73
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 207.000,00	R\$ 464.277,10
CREDITOS		R\$ 6.286.596,05	R\$ 8.218.796,53
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 2.810.839,81	R\$ 3.220.768,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 110.000,00	R\$ 1.019.587,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 486.376,79	R\$ 305.757,41
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 2.726.370,45	R\$ 3.471.674,69
CONSORCIOS		R\$ 153.009,00	R\$ 201.009,00
(-) ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 426.326,39	R\$ 441.862,90
ESTOQUES		R\$ 184.913,89	R\$ 557.983,11
ESTOQUES GERAL		R\$ 184.913,89	R\$ 557.983,11
NAO CIRCULANTE		R\$ 63.532.172,07	R\$ 92.412.464,35
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 79.939,77	R\$ (0,00)
PROCESSOS JUDICIAIS		R\$ 79.939,77	R\$ (0,00)
IR/CS DIFERIDO FISCAL		R\$ 3.111.389,18	R\$ 3.111.389,18
CREDITOS		R\$ 1.039.371,14	R\$ 1.064.582,02
GARANTIA DE CONTRATO		R\$ 220.329,10	R\$ 220.329,10
OUTROS CREDITOS		R\$ 819.042,04	R\$ 844.252,92
IMOBILIZADO		R\$ 59.301.471,98	R\$ 88.236.493,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 61.721.969,07	R\$ 86.465.308,17
VEICULOS		R\$ 26.186.579,89	R\$ 34.240.270,73
IMOVEIS		R\$ 5.113.000,00	R\$ 5.213.080,00
INSTALACOES MOVEIS E COMPUTADORES		R\$ 2.465.567,46	R\$ 2.465.567,46
CONSORCIOS		R\$ 74.024,56	R\$ (0,00)
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 211.703,59	R\$ 211.703,59
(-) (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS		R\$ (22.091.788,96)	R\$ (23.762.609,01)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (12.503.651,43)	R\$ (14.947.212,37)
(-) (-) DEPRECIACAO DE INSTALACOES MOVEIS		R\$ (1.875.932,20)	R\$ (1.649.615,42)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.837.996/0001-10

Número de Ordem do Livro: 61

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 109.446.973,82	R\$ 141.227.901,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.959.013,48	R\$ 33.246.926,37
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 23.959.013,48	R\$ 33.246.926,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.130.353,55	R\$ 13.011.448,03
FORNECEDORES		R\$ 4.348.161,96	R\$ 6.137.923,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.644.213,85	R\$ 7.335.359,77
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 3.796.148,35	R\$ 2.127.328,39
PARCELAMENTOS PRT		R\$ 3.796.148,35	R\$ 2.127.328,39
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.965.986,67	R\$ 3.417.774,56
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 74.149,10	R\$ 1.217.092,20
NAO CIRCULANTE		R\$ 17.146.524,27	R\$ 13.149.642,68
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 16.862.652,49	R\$ 13.149.642,68
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 98.095,78	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 185.776,00	R\$ 0,00
JUROS SOBRE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 68.341.436,07	R\$ 95.322.306,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 28.000.000,00	R\$ 28.000.000,00
CAPITAL SOBSCRITO		R\$ 28.000.000,00	R\$ 28.000.000,00
CONTA CORRENTE GRUPO		R\$ 22.124.104,17	R\$ 43.442.124,81
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.217.331,90	R\$ 23.880.181,22
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 32.654.696,43	R\$ 38.317.545,75
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (14.437.364,53)	R\$ (14.437.364,53)
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO - SCP		R\$ 0,00	R\$ (490.974,01)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.729.637,60
LUCRO DISTRIBUIDO CONS.VIA PARECIS		R\$ 0,00	R\$ (4.220.611,61)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.837.996/0001-10
Número de Ordem do Livro: 61
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 240.282.213,26	R\$ 260.767.482,73
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.089.414,52)	R\$ (14.156.583,88)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 226.192.798,74	R\$ 246.610.898,85
(-) CUSTO DE OBRAS		R\$ (174.551.860,08)	R\$ (189.143.499,18)
LUCRO BRUTO		R\$ 51.640.938,66	R\$ 57.467.399,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.187.568,84)	R\$ (23.480.839,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 73.004,70	R\$ 117.879,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.936.273,82)	R\$ (13.701.659,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.696.365,52	R\$ 10.397.573,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 27.286.466,22	R\$ 30.800.353,96
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (6.973.975,81)	R\$ (9.084.172,32)
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO		R\$ 20.312.490,41	R\$ 21.716.181,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNP 02.837.996/0001-10

Número de Ordem do Livro: 61

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SOBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	CONTA CORRENTE GRUPO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DISTRIBUIDO CONS.VIA PARECIS (R\$)	Total (R\$)
	28.000.000,00	32.654.696,43	0,00	22.124.104,17	(-14.437.364,53	0,00	0,00	68.341.436,07
	APURAÇÃO RESULTADO EM 31/12/2023		5.662.849,32	0,00	21.318.020,64		3.729.637,60	26.489.895,95
	Saldo Final em 31.12.2023	28.000.000,00	38.317.545,75	0,00	43.442.124,81	(-14.437.364,53	3.729.637,60	94.831.332,02
	Notas							

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 51200673639	CNPJ 02.837.996/0001-10	
NOME EMPRESARIAL GUAXE CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 61
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.BB.27.1F.F1.A0.1C.59.10.57.7D.C3.7C.02.27.0A.37.C9.B1.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	78832900963	VALDECIR HANSEN: 78832900963	682404607309712731 3	11/08/2023 a 10/08/2024	Não
Administrador	68715030644	MARCIO AGUIAR DA SILVA:68715030644	346947022619928799 5	17/05/2023 a 16/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.BB.27.1F.F1.A0.1C.59.10.57.7D.C3.
7C.02.27.0A.37.C9.B1.4B-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/05/2024 às 14:37:38 A7.99.7C.12.1D.92.43.D3 BA.4A.3B.DB.0D.1B.BB. EE
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



GUAXE
CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.837.996/0001-10

DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONTÁBEIS - 2023

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{48.815.436,72}{33.246.926,37 + 13.149.642,68} = 1,05$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{141.227.901,07}{33.246.926,37 + 13.149.642,68} = 3,04$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{48.815.436,72}{33.246.926,37} = 1,46$$

Marcio Aguiar da Silva
CPF: 687.150.306-44
Diretor Superintendente

Valdecir Hansen
Contador CRC MT 007240/O-1

Tangará da Serra – MT, 30 de setembro de 2024

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2024/MTPAR

LICITANTE: GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 02.837.996/0001-10		
<u>Documentação relativa à Qualificação Técnica-Operacional</u>	SIM	NÃO
A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na contratação similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.	X	
A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica operacional expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação	X	
A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede do licitante, que comprove que o ramo de atuação da empresa, descrito na certidão, seja compatível com o objeto licitado e em plena validade	X	
<u>Documentação relativa à Qualificação Técnica-Profissional</u>		
A licitante deverá comprovar, mediante indicação, que possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico nos serviços listados abaixo, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	X	

QUADRO 01				
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PLEO PROPONENTE COOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
ATESTADO/CERTIDÃO Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	QUANTIDADE
028/2023	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO - AC/BC	44.349,507 T
004/2019	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK MÍN. 12 MPA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7,0 CM	17.679,50 M²
012/2024	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03	70.240,002 M
Tangará da Serra - MT, 30/09/2024	Empresa Licitante: Guaxe Construtora LTDA	Valdecir Hansen - Diretor Adm. Financeiro		

VALDECIR
HANSEN:7883
2900963

Assinado de forma
digital por VALDECIR
HANSEN:78832900963
Dados: 2024.09.26
08:02:38 -04'00'

QUADRO 02 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAIS DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado: Eron Z. Buzelle Função Proposta: Engenheiro Civil - Responsável Técnico		
ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO A COMPROVAR
005/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), PREPARO MEC. ESP. = 7,0 CM
005/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 - AC/BC
005/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MEIO FIO DE CONCRETO MFC 03 - AC/BC
005/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO - AC/BC
Data: 30/09/2024	Nome da Empresa Licitante: Guaxe Construtora LTDA	Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante: Valdecir Hansen - Diretor Adm. Financeiro

VALDECIR
HANSEN:78
832900963

Assinado de forma digital por VALDECIR HANSEN:78832900963
Dados: 2024.09.26 08:04:08 -04'00'

Quadro 03	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL				
Nº Ord.	Nome	Área Técnica Proposta: Engenheiro Residente		Códigos	
		Função (I)	Nível (II)	Vinculação: (III)	Regime (IV)
1	Eron Z. Buzelle	Chefe de Equipe	Engenheiro Residente	4 - Autônomo	2
Tangará da Serra - MT 30/09/2024	Guaxe Construtora LTDA		Valdecir Hansen - Diretor Adm. Financeiro		

VALDECIR
HANSEN:78
832900963

Assinado de forma digital por VALDECIR HANSEN:78832900963
Dados: 2024.09.26 08:04:47 -04'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000105540

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Registro: 5917 MA

RNP: 1103587102

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200054919 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 30/04/2020 **Baixada em:** 03/05/2024

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONSTRUTORA GUAXE

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/Nº

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Residencial Paiaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 004/2020

Celebrado em: 13/03/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 56.131.219,05

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ROD. MT-326 - TRECHO: COCALINHO - NOVA NAZARÉ

Nº: S/Nº

Complemento: LOTE 01

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cocalinho

UF: MT

CEP: 78.680-000

Data de início: 13/03/2020

Conclusão efetiva: 01/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><..>, 41.2600 quilômetro;

Observações: I.C. 004/2020/00/00 - SINFRA

Informações Complementares: "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS HIDROSSEMEADURA, PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Registro: 5917 MA

RNP: 1103587102

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220240090370 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 25/04/2024 **Baixada em:** 03/05/2024

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONSTRUTORA GUAXE

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/Nº

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Residencial Paiaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 004/2020

Celebrado em: 13/03/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 44.517.489,05

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000105540

Atividade concluída

Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: Rua: ROD. MT-326 - TRECHO: COCALINHO - NOVA NAZARÉ		Nº: S/Nº
Complemento: LOTE 01	Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Cocalinho	UF: MT	CEP: 78.680-000
Data de início: 13/03/2020	Conclusão efetiva: 31/03/2023	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:		Código:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79
Atividade Técnica:		
Observações: ART COMPLEMENTAR DE PRAZO (955 DIAS) E VALOR (R\$100.648.708,10) CONFORME ATESTADO Nº 012/2024		
Informações Complementares: "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS HIDROSSEMEADURA, PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL. "		

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 52300 a 52303, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 105540/2024
03/05/2024 17:31:46
1B99DE92-E295-4025-9268-AA6EAEF3D8FE
Data de Impressão: 08/05/2024 15:04:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 012/2024 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2024/01074 que a Firma: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** com sede na Av. Lions Internacional, nº 2700 – Setor W – Fundo Pq de Exposição Zona Urbana Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000 Fone: (65) 3311-7800, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.200.418-6 executou por força do Instrumento Contratual nº 004/2020/00/00-SINFRA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, **comprovado através dos processos de medições da 1ª até 32ª Medição Final, apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços** em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA:

I.C: 004/2020/00/00 – SINFRA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
RODOVIA: MT-326
TRECHO: COCALINHO (DIVISA MT/GO) - NOVA NAZARÉ
SUB-TRECHO: ESTACA 0+0,00 A 2.062 + 19,467
EXTENSÃO: 41,26 KM
VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.131.219,05
VALOR ADITADO: R\$ 6.441.590,86
VALOR TOTAL: R\$ 62.572.809,91
PRAZO DE VIGENCIA: 1.113 DIAS CONSECUTIVOS (13/03/2020 A 31/03/2023)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/05/2020 A 30/12/2022 (955 DIAS CONSECUTIVOS)
FATURADO P.I: R\$ 62.289.874,73
FAT. REAJUSTAMENTO R\$ 38.358.833,37
TOTAL FATURADO: R\$ 100.648.708,10
FISCALIZAÇÃO: ENGª PAULA JANAINA FENERICH – FISCAL PORTARIA Nº 045/2.020/SAOR/SINFRA
CREA 29298 - RNP 1212675207 - ART: 1220200075621
ENGª CIVIL PAULO ROBEERTO MACHADO GOMES
FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA Nº 045/2.020/SAOR/SINFRA CREA 02401 - RNP 1205287159
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGª CIVIL AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO
CREA 05917 – RNP 1103587102 - ART: 1220200054919
CORRESPONSÁVEIS: ENGª CIVIL ANDRÉ PAULO DUTRA
CREA 035671 – RNP 1215090382 – ART: 1220200145383
ENGª CIVIL CASSIO MURILO CARDOSO SANTOS
CREA 67546 – RNP 1403640319 - ART: 1220200064757

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2 S 00 000 10	INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	0,900
2 S 00 000 20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	VB	0,500
2 S 00 000 22	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	VB	0,696
2 S 00 000 24	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO	VB	0,738
2.0	TERRAPLENAGEM		
2 S 01 000 00	DESMATAMENTO, DESTOC., LIMPEZA ÁREAS COM ÁRVORES Ø ATÉ 0,15M	M²	1.330.794,340





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2 S 01 010 00	DESMATAMENTO DE ÁRVORES COM 0,15 < Ø < 0,30M	UN	1.429,000
2 S 01 012 00	DESMATAMENTO DE ÁRVORES COM Ø > 0,30M	UN	353,000
2 S 01 100 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 50M	M³	1.265,167
2 S 01 100 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 200 A 400M	M³	38.646,505
2 S 01 100 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 400 A 600M	M³	126.302,030
2 S 01 100 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 600 A 800M	M³	94.645,810
2 S 01 100 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 800 A 1.000M	M³	169.623,459
2 S 01 100 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 1.000 A 1.200M	M³	58.375,731
2 S 01 100 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 1.200 A 1.400M	M³	211.477,766
2 S 01 100 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 1.400 A 1.600M	M³	292.698,394
2 S 01 100 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 1.600 A 1.800M	M³	198.497,474
2 S 01 100 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.MAT. 1ª CAT. DMT 1.800 A 2.000M	M³	259.284,592
2 S 01 100 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1ª CAT. DMT 2.000 A 3.000M	M³	429.719,878
2 S 01 100 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1ª CAT. DMT 3.000 A 5.000M	M³	401.479,717
2 S 01 101 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 2ª CAT. DMT 400 A 600M	M³	15.728,230
2 S 09 001 05	TRANSP. LOCAL COM BASCULANTE 10M³ RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	127.032,817
2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M²	1.596.044,556
S/ CÓDIGO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	427.462,287
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
2 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	609.682,753
2 S 02 200 00	SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M²	100.996,431
2 S 02 200 01	BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M²	103.024,594
2 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	M²	528.323,984
5 S 02 310 01	AREIA PALEADA	M²	523.762,294
2 S 02 501 51	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BC	M²	530.937,516
4.0 MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE			
M103	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	633,984
M105	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	1.592,807
2 S 09 009 03	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	633,984
2 S 09 009 05	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	1.592,807
5.0 TRANSPORTES PARA PAVIMENTAÇÃO			
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA DE MATERIAL DE SUB-BASE	T.KM	1.710.371,539
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA DE MATERIAL DE BASE	T.KM	1.975.569,779
2 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ EM ROD. NÃO PAV. (BRITA/AREIA)	T.KM	2.500.945,275
2 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ EM RODOV. PAVIM. (BRITA/AREIA)	T.KM	878.117,553
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM ROD. NÃO PAVIMENTADA (BRITA/AREIA)	T.KM	328.408,504
6.0 DRENAGEM			
2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	15.076,765
2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M³	9.316,884
2 S 04 401 01	VALETA DE PROT. DE ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	M	300,000
2 S 04 910 53	MEIO FIO DE CONCRETO MFC 03 - AC/BC	M	70.240,002
2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RÁPIDO - CANAL RETANGULAR DAR 02 AC/BC	M	4.728,030
2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 AC/BC	UN	724,000
2 S 04 942 52	ENTRADA D'ÁGUA EDA 02 AC/BC	UN	9,000
2 S 04 950 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AC/BC/PC	UN	716,000
2 S 04 950 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AC/BC/PC	UN	2,000
2 S 04 960 51	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA DE CONCRETO BLS 01 - AC/BP	UN	2,000
2 S 04 960 52	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA DE CONCRETO BLS 02 - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 960 53	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA DE CONCRETO BLS 03 - AC/BC	UN	4,000
2 S 04 960 54	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA DE CONCRETO BLS 04 - AC/BC	UN	24,000
2 S 04 961 51	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO BLD 01 - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 961 53	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO BLD 03 - AC/BC	UN	8,000
2 S 04 961 54	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO BLD 04 - AC/BC	UN	14,000
2 S 04 963 51	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AC/BC	UN	2,000



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 13/03/2024 às 10:59:19, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/03/2024 às 11:44:12, GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 13/03/2024 às 11:55:49 e PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF VI - 25/03/2024 às 09:14:53.
Documento Nº: 15653696-5984 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15653696-5984>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2 S 04 963 52	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AC/BC	UN	4,000
2 S 04 963 53	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AC/BC	UN	11,000
2 S 04 963 54	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AC/BC	UN	7,000
2 S 04 963 55	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AC/BC	UN	18,000
2 S 04 963 81	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AC/BP	UN	16,000
2 S 04 963 82	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AC/BC	UN	7,000
2 S 04 963 83	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AC/BC	UN	1,000
2 S 04 963 84	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AC/BC	UN	1,000
2 S 04 963 85	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AC/BC	UN	3,000
2 S 04 963 86	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AC/BC	UN	4,000
2 S 04 963 87	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AC/BC	UN	10,000
2 S 04 964 51	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA Ø 0,40M S/BERÇO AC/BC	M	635,000
2 S 04 964 52	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA Ø 0,60M S/BERÇO AC/BC	M	719,000
2 S 04 964 53	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA Ø 0,80M S/BERÇO AC/BC	M	968,500
2 S 04 964 54	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA Ø 1,00M S/BERÇO AC/BC	M	579,500
2 S 04 964 55	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA Ø 1,20M S/BERÇO AC/BC	M	1.809,400
2 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ ROD. NÃO PAV. DE AC\BC\PC\TC\CIM	T.KM	712.788,399
2 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ ROD. PAV. DE AC\BC\PC\TC\CIM	T.KM	239.607,039
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM ROD. NÃO PAV. DE AC\BC\PC\TC\CIM\MAD	T.KM	206.118,673
2 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARR. - ROD. Ñ PAV.	T.KM	697.466,294
2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARR. - ROD. PAV.	T.KM	217.959,195
2 S 09 001 40	TRANSPORTE LOCAL COM CARR. - ROD Ñ PAV.	T.KM	32.343,759

7.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	2.979,774
2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M³	1.870,103
2 S 04 100 83	CORPO BSTC Ø 1,00M - CA-1, INCLUSIVE BERÇO - AC/BC/PC/TC	M	103,000
2 S 04 100 54	CORPO BSTC Ø 1,20M - CA-4, INCLUSIVE BERÇO E DENTES - AC/BC/PC	M	80,000
2 S 04 100 55	CORPO BSTC Ø 1,50M - CA-4, INCLUSIVE BERÇO E DENTES - AC/BC/PC	M	20,000
2 S 04 110 81	CORPO BDTC Ø 1,00M - CA-4, INCLUSIVE BERÇO E DENTES - AC/BC/PC/TC	M	19,000
2 S 04 101 53	BOCA BSTC Ø 1,00M NORMAL - AC/BC/PC	UN	10,000
2 S 04 101 54	BOCA BSTC Ø 1,20M NORMAL - AC/BC/PC	UN	10,000
2 S 04 101 55	BOCA BSTC Ø 1,50M NORMAL - AC/BC/PC	UN	2,000
2 S 04 111 51	BOCA BDTC Ø 1,00M NORMAL - AC/BC/PC	UN	2,000
2 S 04 200 56	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M - AC/BC	M	20,000
2 S 04 200 60	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	22,000
2 S 04 210 61	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	22,000
2 S 04 210 62	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	21,100
2 S 04 220 56	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M - AC/BC	M	22,000
2 S 04 201 52	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL - AC/BC	UN	4,000
2 S 04 211 61	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M ESC=30° - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 211 54	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M NORMAL - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 221 52	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M NORMAL - AC/BC	UN	2,000
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA DE REMOÇÃO DE BUEIRO	T.KM	67,322
2 S 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	149.939,029
2 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10 M³ RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	51.243,709
2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	42.660,451
2 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARR. - ROD. Ñ PAV.	T.KM	175.860,578
2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARR. - ROD. PAV.	T.KM	54.338,373
2 S 09 001 40	TRANSPORTE LOCAL COM CARR. - ROD Ñ PAV.	T.KM	25.800,715
5 S 04 999 01	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	155,240

8.0 OBRAS COMPLEMENTARES

S/ CÓDIGO	REMOÇÃO DE CERCA	M	68.845,000
S/C	CERCA DE ARAME LISO, 5 FIOS, COM MOURÃO DE MADEIRA	M	68.846,560
2 S 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARR. - ROD. Ñ PAV.	T.KM	26.874,934
2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARR. - ROD. PAV.	T.KM	9.793,859
2 S 09 001 40	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO CARR. - ROD Ñ PAV.	T.KM	4.463,107





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
9.0	SINALIZAÇÃO		
9.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4 S 06 100 21	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA PARA 2 ANOS	M²	15.940,710
4 S 06 110 02	PINTURA SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS	M²	528,569
4 S 06 120 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UN	3.153,000
4 S 06 121 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UN	12.161,000
4 S 06 121 11	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	179,000
4 S 08 001 01	REDUTOR DE VELOCIDADE (SONORIZADOR) COM LARGURA = 5,00 M	M	30,000
9.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4 S 06 200 02	PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	395,480
4 S 06 010 01	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	5.640,000
4 S 06 010 02	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	544,000
10.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
2 S 05 102 00	HIDROSSEMEADURA	M²	2.007.078,330
2 S 05 101 02	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM LEIVAS	M²	16.879,720
2 S 05 120 01	PLANTIO DE ARBUSTO (H=0,50 M)	UN	20.230,000
4 S 06 200 02	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	28,800
4 S 06 100 21	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA PARA 2 ANOS	M²	27,300
2 S 09 001 90	TRANSP. COMERCIAL C/ CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	720.851,727
2 S 09 002 90	TRANSP. COMERCIAL C/ CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	1.547.516,013
2 S 09 001 40	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV.	T.KM	64.347,933

CUIABÁ, 11 DE MARÇO DE 2024

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº CIVIL PAULO ROBERTO MACHADO GOMES

FISCAL PORTARIA 045/2020/SAOR/SINFRA

CREA 02401 - RNP 1205287159

MATRICULA Nº 214100

SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA
EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES

SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS

SUCEO / SAOR

MATRICULA Nº 228051

De acordo,

ENGº CIVIL NIVIA CALZOLARI

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

SAOR / SINFRA-MI

MATRICULA Nº 114024



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 13/03/2024 às 10:59:19, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 13/03/2024 às 11:44:12, GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 13/03/2024 às 11:55:49 e PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF VI - 25/03/2024 às 09:14:53.
Documento Nº: 15653696-5984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15653696-5984>



CERTIDÃO: 105540
SELONº: 2024/52303
PÁG: 4 / 4





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800



Nº 004/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.788.239/0001- 66, Telefone (065) 3311-4800, localizado na Avenida Brasil, nº. 2351-W - Tangará da Serra - MT vem através do Engenheiro Civil Alex Campos Fernandes, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, **ATESTAR**, para os devidos fins e efeitos que a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Av. Lions Internacional, nº2700-W, Zona urbana, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ nº. 02.837.996/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.200.418-6, executou as obras em conformidade com o projeto, de acordo com o Contrato N°033/ADM/2012, sendo:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO URBANA.

ART DE EXECUÇÃO: 1696837

ART 1º ADITIVO: 2099637

ART 2º ADITIVO: 2250266

ART 3º ADITIVO: 2417411

ART 4º E 5º ADITIVO: 3177581

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL AVELINO INOCÊNCIO RAMOS PORTO

CREA 1103587102

ART DE FISCALIZAÇÃO: 1598622

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL MARCIO GASPARINI

CREA 1206145188

Endereço: Parque Figueira, Tangará da Serra - MT.

ORDEM DE SERVIÇO: 179/2012.

Vigência: 12/04/2012 a 30/04/2018

Contrato N°. 033/ADM/2012.

Valor Contrato: R\$4.602.367,99.

Valor do aditivo: R\$136.686,58, assinado em 21/05/2018.


Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA Nº 1200505514


Pro. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT

Secretaria Municipal De Coordenação E Planejamento
Programa de Aceleração do Crescimento
PAC II

PLANILHA DE MEDIÇÃO



Origem dos Recursos:		Obra:	Endereço:	
Governo Federal PAC-2		PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA	Parque Figueira, Tangará da Serra - MT	
BDI:	Referências de Preços:	Encargos Sociais:	Prazo de Execução:	
25%	SINAPI - Dez/2010 - SINFRA - Set/2010	Horista: 121,20% - Mensalista: 80,71%	12/04/2012 a 30/04/2018	
ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		Instalações de canteiro e acampamento		
1.1.1	73752/001	Sanitário com vaso/chuveiro para pessoal de obra	unid	3,00
1.1.2	73805/001	Barracão de obra para alojamento/escritório	m²	37,50
1.1.3	74210/001	Barracão para depósito/almoxarifado	m²	15,50
1.1.4	74242/001	Barracão de obra com banheiro (escritório)	m²	21,35
1.2	74209/001	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado dim. 5,00x2,40 m	m²	12,00
1.3	9546	Serviços topográficos p/ pavimentação (inclui notas de serviços, acompanhamento e greide)	m²	41.417,00
1.4		Mobilização e desmobilização de pessoal técnico especializado		
1.4.1	4083	Encarregado Geral - Terraplenagem e Drenagem	h*mês	126,00
1.4.2	4083	Encarregado Geral - Pavimentação	h*mês	126,00
1.4.3	7592	Topógrafo	h*mês	126,00
1.4.4	7592	Laboratorista	h*mês	126,00

2



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

1.4.7	0528	Auxiliar técnico - Técnico de Segurança do Trabalho	h*mês	126,00
1.5	NACON	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	unid.	1,00
1.6	NACON	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	unid.	1,00
TOTAL DO GRUPO				
2.0		TERRAPLENAGEM		
2.1	73859/001	DESMATAMENTO/LIMPEZA TERRENOS C/EQUIP MECAN(TRACTOR:1000M2/H)	m²	6.000,00
2.2	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA C/TRACTOR ESTEIRAS	m³	27.961,53
2.3	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO C/CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA	m³	2.369,18
2.4	72851	TRANSPORTE LOCAL C/CAMINHÃO BASCULANTE, LEITO NATURAL, DMT ATÉ 200M	m³	658,11
2.5	72852	TRANSPORTE LOCAL C/CAMINHÃO BASCULANTE, LEITO NATURAL, DMT 200 A 400M	m³	789,73
2.6	72853	TRANSPORTE LOCAL C/CAMINHÃO BASCULANTE, LEITO NATURAL, DMT 400 A 600M	m³	526,48
2.7	72854	TRANSPORTE LOCAL C/CAMINHÃO BASCULANTE, LEITO NATURAL, DMT 600 A 800M	m³	394,86
2.8	74140/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA DMT DE 1,00 A 5,00 KM	m³	24.092,35
2.9	74140/003	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA DMT DE 5,00 A 10,00 KM	m³	1.500,00
2.10	74005/001	Compactação mecânica sem controle GC (material de Bota-Fora)	m³	1.500,00
2.11	74005/002	Compactação mecânica de aterros (95% Proctor Normal)	m³	4.211,88
2.12	74005/002	Compactação mecânica de aterros (100% Proctor Normal)	m³	16.847,51
TOTAL DO GRUPO				
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	72961	Regularização do Subleito	m²	37.653,11
3.2	72911	Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura (100% Proctor Intermediário)	m³	6.511,95





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

3.3	72911	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura (100% Proctor Modificado)	m ³	6.265,15
3.4	74152/001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	m ³	15.971,38
3.5	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO CM-30	m ²	34.831,18
3.6	72943	PINTURA DE LIGACAO COM FORNECIMENTO DE EMULSAO RR-2C	m ²	34.831,18
3.7	73759/001	PRE-MISTURADO A FRIO, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO (PMF com fornecimento de RL-1C)	m ³	1.401,25
TOTAL DO GRUPO				
4.0		TRANSPORTES PARA PAVIMENTAÇÃO		
4.1	72880	TRANSP. LOCAL C/CAMINHAO BASC. ROD. PAV. DMT 800 A 1000m (base e sub-base)	m ³	15.971,38
4.2	72856	TRANSP. LOCAL C/CAMINHAO BASC. RODOVIA LEITO NATURAL (base e sub-base)	m ³ *km	180.955,71
4.3	72887	Transporte comercial com basculante rodovia Pavimentada (brita para PMF)	m ³ *km	14.025,63
4.4	72885	Transporte comercial com basculante rodovia em leito natural (brita para PMF)	m ³ *km	6.732,30
4.5	72887	Transporte comercial com basculante rodovia Pavimentada (areia para PMF)	m ³ *km	6.411,72
4.6	72885	Transporte comercial com basculante rodovia em leito natural (areia para PMF)	m ³ *km	801,46
4.7	72880	TRANSP. LOCAL C/CAMINHAO BASC. RODOVIA PAVIMENTADA DMT 800 A 1000m (PMF)	m ³	1.401,25
4.8	72856	TRANSP. LOCAL C/CAMINHAO BASCULANTE RODOVIA LEITO NATURAL (PMF)	m ³ *km	2.662,37
TOTAL DO GRUPO				
5.0		TRANSPORTES PARA MATERIAL BETUMINOSO		



2



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

5.1	72887	Transporte de Asfalto Diluído CM-30 (Imprimação) DMT = 250km	m ³ *km	10.389,35
5.2	72887	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C (Pintura de Ligação) DMT = 250km	m ³ *km	4.328,90
5.3	72887	Transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C (PMF) DMT = 250km	m ³ *km	48.483,65
TOTAL DO GRUPO				
6.0		DRENAGEM SUPERFICIAL E OBRAS DE ARTE CORRENTES		
6.1	NACON	Remoção de bueiros existentes	m	87,00
6.2	NACON	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m altura 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	60,00
6.3	NACON	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m normal - AC/BC	und	2,00
6.4	NACON	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade = 45° - AC/BC	und	2,00
6.5	NACON	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m altura 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	31,00
6.6	NACON	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade = 45° - AC/BC	und	2,00
6.7	NACON	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m altura 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	51,00
6.8	NACON	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m normal - AC/BC	und	4,00
6.9	NACON	Meio fio de concreto MFC-01 tipo A - (com sarjeta de 30,0 cm)	m	4.926,94
6.10	NACON	Meio fio de concreto MFC-02 - (com sarjeta de 30,0 cm)	m	869,46
6.11	NACON	Meio fio de concreto MFC-05 (canteiro central)	m	1.197,00
6.12	NACON	Meio fio de concreto MFC-06 (canteiro central)	m	56,00
6.13	NACON	Entrada d'água - EDA-02 - AC/BC	und	6,00
TOTAL DO GRUPO				
7.0		DRENAGEM PLUVIAL - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.1	73610	Locação de redes de água, inclusive topógrafo	m	4.012,00
7.2	7745 + 73724	Tubulação de drenagem urbana - D=40cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-1	m	1.040,00
7.3	7725 + 73722	Tubulação de drenagem urbana - D=60cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-1	m	1.061,00





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

7.4	7750 + 73720	Tubulação de drenagem urbana - D=80cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-1	m	750,00
7.5	7753 + 73721	Tubulação de drenagem urbana - D=100cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-1	m	705,00
7.6	7766 + 73719	Tubulação de drenagem urbana - D=120cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-2	m	376,00
7.7	7767 + 73718	Tubulação de drenagem urbana - D=150cm sem berço, incluso tubo de concreto PA-2	m	80,00
7.8	74164/004	Lastro de brita (com 10cm de espessura; inclui aquisição e fornecimento de material)	m³	205,02
7.9	73962/004	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m³	13.357,58
7.10	73964/003	REATERRO MECÂNICO DE VALA/CAVA	m³	13.357,58
7.11	74005/001	Compactação mecânica sem controle GC (VALA/CAVA)	m³	13.357,58
7.12	72840	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t rodovia pavimentada (tubos e insumos)	t*km	17.096,63
7.13	72843	Transporte comercial com basculante rodovia Pavimentada (brita para lastro)	t*km	2.439,69
7.14	72841	Transporte comercial com basculante rodovia em leito natural (brita para lastro)	t*km	1.033,28
7.15	5619 + 5970	Boca BSTC D=0,60m - normal (para emissário tubulação de drenagem urbana)	und	2,00
7.16	5619 + 5970	Boca BSTC D=1,00m - normal (para emissário tubulação de drenagem urbana)	und	2,00
7.17	5619 + 5970	Boca BSTC D=1,20m - normal (para emissário tubulação de drenagem urbana)	und	2,00
7.18	5619 + 5970	Boca BSTC D=1,50m - normal (para emissário tubulação de drenagem urbana)	und	1,00
7.19	NACON	Descida d'água de aterros em degraus - armada - DAD-04 (Tubulação D=0,60m)	m	20,00





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800



7.20	NACON	Descida d'água de aterros em degraus - armada - DAD-08 (Tubulação D=1,00m)	m	20,00
7.21	NACON	Descida d'água de aterros em degraus - armada - DAD-10 (Tubulação D=1,20m)	m	20,00
7.22	NACON	Descida d'água de aterros em degraus - armada - DAD-12 (Tubulação D=1,50m)	m	10,00
7.23	NACON	Dissipador de energia - DEB-02 (tubulação de Diâmetro = 0,60 m)	und	2,00
7.24	NACON	Dissipador de energia - DEB-04 (tubulação de Diâmetro = 1,00 m)	und	2,00
7.25	NACON	Dissipador de energia - DEB-05 (tubulação de Diâmetro = 1,20 m)	und	2,00
7.26	NACON	Dissipador de energia - DEB-06 (tubulação de Diâmetro = 1,50 m)	und	1,00
7.27	NACON	Boca de lobo simples com grelha de concreto - BLS-01	und	162,00
7.28	NACON	Caixa de ligação e passagem - CLP-02 (tubulação de entrada de D=0,60m)	und	33,00
7.29	NACON	Caixa de ligação e passagem - CLP-03 (tubulação de entrada de D=0,80m)	und	15,00
7.30	NACON	Caixa de ligação e passagem - CLP-04 (tubulação de entrada de D=1,00m)	und	12,00
7.31	NACON	Caixa de ligação e passagem - CLP-05 (tubulação de entrada de D=1,20m)	und	1,00
7.32	NACON	Caixa de ligação e passagem - CLP-06 (tubulação de entrada de D=1,50m)	und	1,00
7.33	NACON	Poço de visita - PVI-02 (tubulação de passagem de D=0,60m)	und	1,00
TOTAL DO GRUPO				
8.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS			
8.1	NACON	Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva	m ²	30,00
8.2	73916/002	Placa esmaltada identificação de rua dimensões 60x25cm (fornecimento e implantação)	und	54,00
8.3	72947	SINALIZACAO HORIZ. C/TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	m ²	390,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Av. Brasil nº. 2351-W Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-
4995 ou (065) 3311-4800

8.4	72947	Pintura de setas/zebrado - tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica	m ²	1.200,00
TOTAL DO GRUPO				
9.0		URBANIZAÇÃO		
9.1	73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck mín. 12 Mpa), preparo mecânico, espessura 7,0 cm	m ²	17.679,50
9.2	74326/001	Grama em placa (revestimento de canteiro central - fornecimento e implantação)	m ²	4.956,00
TOTAL DO GRUPO				
10.0		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - JAZIDAS E PROTEÇÃO DE TALUDES		
10.1	NACON	Semeadura mecânica (inclusive calcário, adubo e sementes)	há	2,00
10.2	NACON	Hidrosseadura (aterros próximos ao Córrego Figueira)	m ²	5.000,00
10.3	NACON	Regularização mecânica - Jazida (com trator de esteira)	m ²	20.000,00
TOTAL DO GRUPO				

Tangará da Serra - MT 02/05/2019.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA – 1200505514
Ato de Nomeação N° 090/GP/2006




_____/_____/_____
Recebi em:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

255350

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO**
Registr **MA5917** RNP 1103587102
Título Profissio **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 5 -----

Número de ART: **1696837** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **22/07/2013** Baixada em: **30/04/2018**
Forma de Registro: **Participação técnica:** **Co-Responsável**
Empresa Contratada: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** CPF/CNPJ: **03.788.239/0001-66**
Endereço da obra/Serviço: **INDERTERMINADO PARQUE FIGUEIRA** Nº: **0**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **TANGARÁ DA SERRA** UF: **MT** CEP: **7830000**

Data de Início: **18/04/2012** Conclusão efetiva: **30/04/2018**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

CPF/CNPJ: **03.788.239/0001-66**

Atividade Técnica: **Descrição da Obra/Serviço:** Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO **EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZ. URBANA** **34.831,18** **M2**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 033/ADM/2012

1-SERV.PRELIM.-1.1.1-SANIT. V.CHUV. P/P.OBRA-3,00-UNID.;1.1.2-BAR. O.P/ALOJ.ESCRIT.-37,50M²;1.1.3-BAR.DEP. /ALMOX.-15,50M²;1.1.4-BAR. DE O.C/BAN.(E.)-21,35M²;1.2-FORNEC.E INST. PLACA O.EM CHAPA AÇO-12,00M²;1.3 SERV. TOP.P/ PAVIM.(I.N.S.)-41.417,00M²;1.4-MOB.E D.P.T.E.-141-ENC. G.-T.D.-126,00H*MÊS;142-ENC.G.(P)-126,00 H*MÊS;143-TOPOGRÁFO-126,00 H*MÊS;144-LABOR.-126,00 H*MÊS;1.4.5-MEC.E.P.-126,00 H*MÊS;146 AUX.E.-126,00 H*MÊS 147-AUX. TÉC.-T.S.T-126,00 H*MÊS;1.5-MOB.DESM.EQUIP.ROD-1,00-UNID.;1.6-MOB.DESM.EQUIP.PES.-1,00 UNID.;2.0-TERRAP.;2.1-DESM.LIMP.TER. C/E.-6.000,00M²;2.2-ESC.MEC.MAT.1ª CAT.C/T.-27.961,53M²;2.3-CARGA E DESC. MEC.SOL LO C/C.-2.369,18M²;2.4-TRANSP.LOC.C/CAM.BASC.,LEITO-658,11M²;2.5-TRANSP.LOCALC/CAM.BASC.,LEITO-789,73M²; 2.6-TRANSP. LOC.C/CAM.BASC. LEITO-526,48-M²;2.7-TRANSP.LOC.C/CAM.BASC.LEITO-394,86M²;2.8-CARGA,TRANSP.E DESC MEC. DMT DE 1,00-24.092,35M²;2.9-CARGA,TRANSP. E DESC. MEC. DMT DE 5,00 1.500,00M²;2.10-COMP. MEC. SEM CONT GC (M. B.F.)-1.500,00 M²;2.11-COMP.MEC.ATERROS(95%P.N.)-4.211,88M²;2.12-COMP.MEC.ATERROS(100%P.N.)-16.847,51 M²;3.0-PAVIMENTAÇÃO-3.1-REG.SUBLEITO-37.653,11M²;3.2-SUB-BASE S.E.G.SEM M.-6.511,95M²;BASE S.E.G.SEM M.(100% 6.265,15-M²;3.4-ESC.C. MAT.JAZ.1ªCAT.-15.971,38M²;3.5-IMPRESSÃO B.P.C/FORN.-34.831,18M²;3.6-PINT.LIG.C/F.E RR-2C-34.831,18M²;3.7-PRÉ-MIST. A FRIO I.USIN.E APLIC.PMF-1.401,25M²;4-TRANSP.P/PAV.;4.1-TRANSP.L.C/C.BASC. R.P.DMT 800A-15.971,38-M²;4.2-TRANSP.LOC.C/C.R.L.N.-180.955,71M²*KM;4.3-TRANSP.COM.C/C.B.R.P.(B.) 14.025,63 M²*KM;4.4-TRANSP.COM.C/BASC.R.L.N.6.732.30M²*KM;4.5-TRANSP.COM.B.R.P.(A.)-6.411,72M²*KM;4.6-TRANSP.COM.C/B.R EM L.N.-801,46M²*KM;4.7-TRANSP.LOC.B.R.P.-1.401,25M²;4.8-TRANSP.LOC.C/C.B.R.L.-2.662,37M²/KM;5-TRANSP.MAT.B 5.1-TRANSP.ASF.DIL.CM-30(I.)DMT=250KM-10.389,35M²*KM;5.2-TRANSP.E.A.RR-2C(P.L.)DMT=4.328,90M²*KM;5.3-TRANSP E.A.RL 1C(PMF)DMT=250KM-48.483,65M²*KM;6-DRENAGEM S.O.A.C.-6.1-REMOÇÃO B.E.-87,00M;6.2-CORPO BSCC 2,00X2,00M ALT.1,00A2,50M-AC/BC-60,00M;6.3-BOCA BSCC2,00X2,00M N.AC/BC-2,00UND;6.4-BOCABSCC2,00X2,00M-E.=45°-AC/BC 2,00 UND.;6.5-CORPO BDCC 1,50X1,50M ALT.1,00A2,50M-AC/BC-31,00M;6.6-BOCA BDCC 1,50X1,50M E.=45° AC/BC-2,00UND.; 6.7-CORPO BSCC 2,50X2,50M ALT.1,00A2,50M-AC/BC-51,00M;6.8-BOCA BSCC2,50X2,50M NORMAL AC/BC-4,00UND.;6.9-MEIO FIO DE CONC. MFC-01TIPO A (C/S.30,00) 4.926,94M;6.10-MEIO FIO DE CONC. MFC-02(C/S. 30,0CM)869,46M;6.11-MEIO FIO CONC. MFC-05(C.C.)1.197,00M;6.12-MEIO FIO CONC.MFC06(C.C.)56,00M;6.13-ENT.D'ÁGUA-EDA AC/BC-6,00 UNID.; 7-D.P.-G.A.P.-7.1 LOC.R.A.I.T.-4.012,00M;7.2-TUB.D.U.-D=40CM S.B.I.1.040,00M;7.3-TUB.D.U.-D=60CM S.B.I. 1.061,00M;7.4-TUB.D.U.-D=80CM S.B.I.-750,00M;7.5-TUB.D.U.D=100CM S.B.I.-705,00M;7.6-TUB.D.U.D=120CMS.B.I. 376,00M;7.7-TUB.D.U.D=150CMS.B.I.80,00M;7.8-LASTROB.(C10CM ESP;I.A.)-205,02M²;7.9-ESC.MEC.V.E.M.-13.357,58M² 7.10-REAT.MEC.V.C.-13.357,58M²;7.11-COMP.MEC.S/C.GC(V.C.)13.357,58M²;7.12TRANSP.C.C.C.9TR.17.096,63T*KM;7.13- TRANSP.X.B.R.P.(B.)-2.439,69T*KM;7.14-TRANSP.C.B.R.L.N.-1.033,28T*KM;7.15-B.BSTC D=0,60M N.(P/E.T.)2,00UND.; 7.16B.BSTCD=1,60MN.(P/E.T.)2,00UND.;7.17B.BSTCD=1,20M N.(P/E.T.)2,00UND.;7.18B.BSTC D=1,50MN.(P/E.T.)1,00UND 7.19D.A.A.EM D.A.DAD-04 20,00UND;7.20-D.A.A.EM D.A.DAD-08 20,00UND;7.21D.A.A.EM D.A.DAD-10 20,00UND; 7.22D.A.A.EM D.A.DAD-1210,00UND;7.23D.E.DEB-02(T.D.=0,60M)-2,00UND.;7.24D.E.DEB-04(T.D.=1,00M)-2,00UND;7.25D.E DEB-05(T.D.=1,20M)-2,00UND.;7.26D.E.DEB-06(T.D.=1,50M)-1,00UND.;7.28C.L.P.CLIP-02(T.E.)-33,00UND;7.29C.L.P-CL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

255350

ATIVIDADE CONCLUÍDA

P03 15,00UND7.30C.L.P.CLP-04-12,00UND;7.31-C.L.P.CLP-02 1,00UND;7.32C.L.P.CLP-06-1,00UND.8.0-S.V.I.L.8.1-F.I.
P.S.S.R.30,00M²;8.2P.E.I.R.D.60X25CM-54,00UND;8.3-S.H.C/T.R.B.A.390,00M²;8.4P.S./Z.T.R.B.R.1200,00M²;9-U.9.1
E.C.C.1:3:5(FCKMIN.12MPA)17.679,50M²;9.2-G.P.(R.C.C.F.)-4.956,00M²;10-R.A.-J.E.P.T.-10.1 S.M.(I.C.A.S.)2,0HÁ
10.2-HID.(A.P.C.F.)5.000,00M²;10.3-REG. M.J.(T.E.)- 20.000,00 M²;7.27B.L.S.G.C.33,00UND;7.33P.V.PVI 1,00UND.
2 / 5

Número de ART: 2099637

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 09/12/2014

Baixada em: 30/04/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço da obra/Serviço: PARQUE FIGUEIRA

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 7830000

Data de Início: 12/11/2013 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINAL. URBANA

34.831,18

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Termo Aditivo n.º 00010000033/2012/ADM/2013

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 033/ADM/2012 que fazem entre si o Município de Tangará da Serra e a Guaxe Construtora Ltda.

Do Objeto:

Este 1º Termo de Prorrogação tem por objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses, a Cláusula Terceira, Item 3.9, do prazo de vigência do Contrato n.º 033/ADM/2012 objeto de contratação de empresa para executar obras de pavimentação, drenagem e sinalização urbana; obras de equipamentos públicos, referentes ao projeto: parque linear às margens do córrego figueira, do município de Tangará da Serra - MT, passando a vigência até o dia 20/06/2014.

3 / 5

Número de ART: 2250266

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 30/06/2015

Baixada em: 30/04/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço da obra/Serviço: PARQUE FIGUEIRA

Nº: 0

Complemento: W

Bairro:

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 7830000

Data de Início: 21/06/2014 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINAL. URBANA

0,01

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Termo Aditivo n.º 00020000033/2012/ADM/2013

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 033/ADM/2012 que fazem entre si o Município de Tangará da Serra e a Guaxe Construtora Ltda.

Do Objeto:

Este 2º Termo de Prorrogação tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira, Item 3.9 do prazo de vigência do contrato n.º 033/ADM/2012 objeto de contratação de empresa para executar obras de pavimentação, drenagem e sinalização urbana; obras de equipamentos públicos, referentes ao projeto: Parque Linear as Margens do Córrego Figueira, do Município de Tangará da Serra - MT, passando a vigência até o dia 20/06/2015.

4 / 5

Número de ART: 2417411

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 01/02/2016

Baixada em: 30/04/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço da obra/Serviço: PARQUE FIGUEIRA

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 7830000



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

255350

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Data de Início: 21/06/2015 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINAL. VIÁRIA

0,01

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/ADM/2012.

5 / 5

Número de ART: 3177581

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 30/05/2019

Baixada em: 30/04/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço da obra/Serviço: PARQUE FIGUEIRA

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 78300000

Data de Início: 21/06/2016 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINAL. VIÁRIA

0,01

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

TERMO ADITIVO 00040000033/2012/ADM/2017 - ADITIVO DE VALOR R\$ 136.686,58

TERMO ADITIVO 00050000033/2012/ADM/2017 - ADITIVO DE PRAZO

Observações

"O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS 9.2 E 10, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019040092

, está registrado com as CAT's número(s):

255350

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 022944 a 022951 o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 255350 / 2019

21 de Outubro de 2019 Hora: 10:13:28

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000090063

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Registro: 5917 MA

RNP: 1103587102

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200058735 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 11/05/2020 **Baixada em:** 26/09/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONSTRUTORA GUAXE

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/Nº

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Residencial Paiaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 388/2014

Celebrado em: 23/09/2014

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.634.507,52

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ROD. MT-246

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Barra do Bugres

UF: MT

CEP: 78.390-000

Data de início: 01/10/2014

Conclusão efetiva: 04/03/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Atividade Técnica: 1- <Execução de manutenção.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação asfáltica para rodovias.><., 45.2400 quilômetro;

Observações: I.C. 388/2014/00/00 E DEMAIS ADITIVOS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Registro: 5917 MA

RNP: 1103587102

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200171100 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 10/12/2020 **Baixada em:** 26/09/2023

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONSTRUTORA GUAXE

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/Nº

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Residencial Paiaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 388/2014

Celebrado em: 23/09/2014

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 0,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ROD. MT-246

Nº: S/Nº



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000090063

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Complemento:	Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Barra do Bugres	UF: MT	CEP: 78.390-000
Data de início: 01/10/2014	Conclusão efetiva: 02/07/2021	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:	
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79	
Atividade Técnica:		
Observações: ADITIVO DE PRAZO		

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Registro: 5917 MA

RNP: 1103587102

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230117150	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 29/06/2023	Baixada em: 26/09/2023
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: CONSTRUTORA GUAXE			

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79
Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro		Nº: S/Nº
Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	Bairro: Residencial Paiaгуás	
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.048-250
Contrato: 388/2014	Celebrado em: 23/09/2014	Vinculado à ART:
Valor do contrato: 8.493.420,02	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:		

Endereço da obra/serviço: Rua: ROD. MT-246		Nº: S/Nº
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Barra do Bugres	UF: MT	CEP: 78.390-000
Data de início: 01/10/2014	Conclusão efetiva: 31/01/2021	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:	
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79	
Atividade Técnica:		
Observações: I.C. 388/2014/00/00 E DEMAIS ADITIVOS		

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 46693 a 46696, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 90063/2023

26/09/2023 15:47:02

599AF64C-37C2-4C9F-9129-CDC2FA9203A2

Data de Impressão: 30/10/2023 10:11:18



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000090063

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 028/2023 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2023/03914 que a Firma: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** com sede na Av. Lions Internacional, nº 2700 – Setor W – Fundo Pq de Exposição – Zona Urbana – Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000 – Fone: (65) 3311-7800, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.200.418-6 executou por força do Instrumento Contratual nº 388/2014/00/00-SETPU para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU** atual **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, comprovado através dos processos de medições da 1ª até 33ª Medição (Final), apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA:

IC: 388/2014/00/00 – SETPU
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
OBRA: CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE - CREMA
RODOVIA: MT-246
TRECHO: ENTRº BR-163/364 (TREVO DA JANGADA) – BARRA DO BUGRES
SUB-TRECHO: PONTE SOBRE O RIO CURRUPIRA - BARRA DO BUGRES
EXTENSÃO: 45,245 KM
VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.031.752,86
VALOR ADITADO: R\$ 7.086.384,79
VALOR ATUAL: R\$ 21.118.137,65
PRAZO DE VIGENCIA: 2.354 DIAS CONSECUTIVOS (23/09/2014 A 04/03/2021)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/10/2014 A 31/01/2021 (2.314 DIAS CONSECUTIVOS)
FATURADO P.I: R\$ 20.934.988,53
FAT. REAJUSTAMENTO R\$ 11.192.939,31
TOTAL FATURADO: R\$ 32.127.927,84
FISCALIZAÇÃO: ENGº CIVIL ANTÔNIO CARLOS TENUTA – FISCAL PORTARIA 024/2019/SAOR/SINFRA
CREA/MT 05910/D RNP 1211647749 – ART: 1220200068103
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO
CREA 05917 – RNP 1103587102 - ART: 1220200058735
CORRESPONSÁVEIS: ENGº CIVIL ANDRÉ PAULO DUTRA
CREA 035671 – RNP 1215090382 – ART: 1220210024910
ENGº CIVIL CASSIO MURILO CARDOSO SANTOS
CREA 67546 – RNP 1403640319 - ART: 1220200060232



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
5 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	M²	395.352,700
5 S 02 310 01	AREIA PALEADA (AREIA LAVADA = 3,0KG/M2 - SEM MAT BETUMINOSO)	M²	395.708,410



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CCQOR - 06/06/2023 às 09:50:23, ANTONIO CARLOS TENUTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF I - 06/06/2023 às 11:08:31, NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 06/06/2023 às 16:06:48 e FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 22/08/2023 às 14:56:25.
Documento Nº: 9308424-9435 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9308424-9435>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
5 5 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	471.426,055
5 5 02 540 51	CONC. BETUMIN. USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO - AC/BC	T	44.349,507
5 5 09 002 91	TRANSPORTE DE AREIA PARA CBUQ ATÉ USINA. COMERCIAL PAVIMENTADA	T.KM	53.377,698
5 5 09 002 91	TRANSPORTE DE BRITA PARA CBUQ ATÉ USINA. COMERCIAL PAVIMENTADA	T.KM	323.621,692
5 5 09 001 91	TRANSPORTE DE BRITA PARA CBUQ ATÉ USINA. COMERCIAL NÃO PAVIMENTADA	T.KM	115.663,343
5 5 09 002 07	TRANSPORTE DE CBUQ DA USINA ATÉ A PISTA. LOCAL PAVIMENTADA	T.KM	416.297,924
5 5 09 001 07	TRANSPORTE DE CBUQ DA USINA ATÉ A PISTA. LOCAL NÃO PAVIMENTADA	T.KM	2.138,439
S/C	RECICL. C/1,5% DE CIMENTO E INCORP. REV. ASF. À BASE - ES. REV. ENTRE 5 e 10 CM	M³	82.036,356
2 5 09 001 40	TRANSPORTE LOCAL COM CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (CIMENTO)	T.KM	150,621
2 5 09 002 40	TRANSPORTE LOCAL COM CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. (CIMENTO)	T.KM	46.606,734
5 5 09 001 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARROC. RODOV. NÃO PAV. (CIMENTO)	T.KM	8.786,910
5 5 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARROCERIA RODOV. PAV. (CIMENTO)	T.KM	379.168,314
5 5 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV. (AREIA PALEADA)	T.KM	4.437,920
5 5 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL COM BASC. 10M³ RODOV. PAV. (AREIA PALEADA)	T.KM	49.768,078
5 5 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL COM BASC. EM RODOV. NÃO PAVIM. (AREIA PALEADA)	T.KM	72,103
5 5 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL COM BASC. EM RODOV. PAVIM. (AREIA PALEADA)	T.KM	24.381,139
5 5 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL DE CASCALHO - EM VIA NÃO PAVIMENTADA	T.KM	120.293,537
5 5 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL DE CASCALHO - EM VIA PAVIMENTADA	T.KM	466.870,852
5 5 01 401 02	ESPALHAMENTO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO)	HA	8,786
5 5 01 120 01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (INCL. INDENIZAÇÃO DE JAZIDA)	M³	32.948,610
5 5 01 020 00	LIMPEZA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA (RESTAURAÇÃO)	M²	18.451,220
5 5 01 030 00	EXPURGO DE JAZIDA (RESTAURAÇÃO)	M³	5.271,777
2.0	LIGANTES BETUMINOSOS		
5 5 02 999 03	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	589,873
2 5 09 009 03	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	589,873
5 5 02 999 04	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	203,056
5 5 09 009 04	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	203,056
5 5 02 999 01	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-20	T	2.151,220
5 5 09 009 01	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-20	T	2.151,220
3.0	CONSERVAÇÃO		
3 5 08 900 01	ROÇADA DE CAPIM COLÔNIAO	HA	52,870
3 5 08 910 00	CAPINA MANUAL	M²	46.819,440
E006	MOTONIVELADORA : CATERPILLAR : 120H - (104 KW)	H	147,000
3 5 08 300 01	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	2.620,000
3 5 08 301 03	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	105,630
	LIMPEZA DE ENTRADA D'ÁGUA	UN	55,000
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
S/C	DRENO PEAD LONG. PROF. P/ CORTE EM SOLO - DPS 13 AC/BC	M	120,000
S/C	BOCA SAÍDA P/ DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02 - AC/BC	UN	1,000
2 5 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT.	M³	90,000
5 5 09 001 07	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. EM RODOV. NÃO PAVIM. (BRITA/AREIA)	T.KM	6,750
5 5 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. EM RODOV. PAVIM. (BRITA/AREIA)	T.KM	1.038,375
5 5 09 001 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV. (BRITA/AREIA)	T.KM	393,750
5 5 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M³ RODOV. PAV. (BRITA/AREIA)	T.KM	12.487,500
6.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2 5 00 000 20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,000
7.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
2 5 00 000 20	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	VB	1,000
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
S/ C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PESSOAL	VB	1,000
S/ C	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,000
S/ C	HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	VB	1,000



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CCQOR - 06/06/2023 às 09:50:23, ANTONIO CARLOS TENUTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF I - 06/06/2023 às 11:08:31, NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 06/06/2023 às 16:06:48 e FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 22/06/2023 às 14:56:25.
Documento Nº: 9308424-9435 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9308424-9435>



SINFRADIC202344150



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.0	DEMOLIÇÕES E DESVIOS / CAMINHOS DE SERVIÇO		
3 S 02 900 00	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M³	117,000
5 S 04 999 07	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MEIO-FIO, ENTRADAS E DESCIDA D'ÁGUA)	M³	57,948
5 S 04 999 01	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES (ARMCOS EXISTENTES)	M	157,500
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL BASC. EM RODOVIA PAVIM. (MATERIAL DE DEMOLIÇÃO)	T.KM	10.786,600
2 S 01 005 00	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA EM MATA	M²	7.320,000
5 S 01 120 01	ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA (CAMINHO DE SERVIÇO)	M³	21.387,500
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL BASC. EM RODOVIA PAVIM. (CAMINHO DE SERVIÇO)	T.KM	495.125,084
2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL (CAMINHO DE SERVIÇO)	M³	17.110,000
3.0	TERRAPLENAGEM		
2 S 01 300 05	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M³	5.218,400
2 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/ESCAV.	M³	10.786,600
5 S 01 120 01	ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA (MATERIAL PARA REATERRO)	M³	10.786,600
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL BASC. EM RODOVIA PAVIM. (MATERIAL PARA REATERRO)	T.KM	311.458,583
4.0	DRENAGEM		
2 S 04 999 57	LASTRO DE RACHÃO - BC	M³	4.726,150
2 S 03 940 01	REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIRO (LATERAIS E TOPO BTCC)	M³	3.011,460
2 S 01 511 00	COMPAC. DE ATERROS A 100% P. NORMAL (CAVA DO BTCC E ARMCOS ROMPIDO)	M³	7.775,140
2 S 04 220 60	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	23,000
2 S 04 221 52	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M NORMAL - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 220 61	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	20,000
2 S 04 221 53	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M NORMAL - AC/BC	UN	2,000
2 S 04 220 62	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M - AC/BC	M	41,000
2 S 04 221 54	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL - AC/BC	UN	4,000
2 S 04 910 50	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AC/BC- TIPO A - (C/ SARJETA DE 30,0 CM)	M	520,000
2 S 04 940 52	DESCIDA D'ÁGUA TIPO TIPO RÁPIDO - CANAL RETANG. - DAR 02 - AC/BC	UN	96,000
2 S 04 942 52	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 - AC/BC	UN	16,000
2 S 04 950 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AC/PC	UN	16,000
2 S 03 300 01	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA (DISSIPADOR BTCC)	M³	52,490
2 S 03 324 51	CONC. ESTR. FCK=15 MPa - CONTR. RAZO EL C/ADIT. CONF. E LANÇ AC/BC (DISSIPADOR BTCC)	M³	73,968
2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50 (DISSIPADOR BTCC)	KG	6.211,075
5 S 05 301 50	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - AC/PC (DISSIPADOR BTCC)	M³	69,880
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL BASC. EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	45.063,833
5 S 09 002 91	TRANSPORTE COMERCIAL BASC. RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	162.742,309
2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARROCERIA RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	47.549,867
5.0	PAVIMENTAÇÃO (RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO)		
5 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	3.640,000
5 S 02 200 00	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M³	707,200
5 S 02 200 01	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M³	686,400
5 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	M²	3.120,000
5 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.120,000
5 S 02 540 51	CONC. BETUMIN. USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO - AC/BC	T	374,400
5 S 09 002 07	TRANSPORTE LOCAL BASC. EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	82.063,913
5 S 02 999 03	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	3,744
5 S 09 009 03	TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	3,744
5 S 02 999 05	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	1,248
5 S 09 009 05	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	1,248
5 S 02 999 01	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	T	22,464
5 S 09 009 01	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	T	22,464
6.0	SINALIZAÇÃO		
4 S 06 100 21	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M²	104,400
4 S 06 202 11	CONFEÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	M²	16,000



Assinado com senha por RICARDO MARQUES D
CCQOR - 06/06/2023 às 09:50:23, ANTONIO CA
10050 / SUEF I - 06/06/2023 às 11:08:31, NILTON
06/06/2023 às 18:06:48 e FERNANDO ALBERTO
22/06/2023 às 14:56:25.
Documento Nº: 9308424-9435 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9308424-9435>

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MT

A 046 695

ON SOCIAL L 10050 /
NV ECON SOCIAL L
UNTO / GSAOR -
ENDENTE / SUCEO -



SINFRADIC202344150



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
7.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
5 S 01 030 00	CONFORMAÇÃO DE JAZIDAS E EMPRÉSTIMOS	M³	8.135,000
5 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO (TALUDES DA PISTA)	M²	17.234,500

CUIABÁ, 02 DE JUNHO DE 2023

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº CIVIL ANTÔNIO CARLOS TENUTA
FISCAL PORTARIA 014/2021/SAOB/SINFRA
CREA/MT 5910/D - RNP 1211647749
MATRICULA Nº 80964

SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS
PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER
SUPERINTENDENTE DE CONTRÔLE DE EXECUÇÃO DE OBRA
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 81227

De acordo,

ENGº CIVIL NILTON DE BRITTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 80876



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CCQOR - 06/06/2023 às 09:50:23, ANTONIO CARLOS TENUTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / SUEF I - 06/06/2023 às 11:08:31, NILTON DE BRITTO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR -
06/06/2023 às 16:06:48 e FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - SUPERINTENDENTE / SUCEO -
22/06/2023 às 14:56:25.
Documento Nº: 9308424-9435 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9308424-9435>



SINFRADIC202344150

SIGA

AO SENHOR PRESIDENTE DO CREA

REGISTRO NACIONAL

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Requerimento do Profissional - RP

Nome Completo do Profissional

AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO

Nome do Pai

JOSE CASIMIRO NETO

Nome da Mãe

MARIA DO AMPARO RAMOS PORTO

Nacionalidade

Brasil

Naturalidade

Bacabal Bacabal

UF

MA

País

Brasil

Estado Civil

CASADO(A)

Sexo

MASCULINO

Data de Nascimento

10/11/1967

Portador de Necessidades Especiais

NENHUMA

Tipo Sanguíneo

Fator RH

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

69136050482

Identidade (RG)

2003293

Dt. de Emissão

9/1/1994

Órgão Emissor

Secretaria de Segurança Pública

Título de Eleitor

003685671155

Zona

72

Seção

113

Município

Campina Grande

UF

PB

Endereço: CORRESPONDÊNCIA

R VALDEMAR J. DA CRUZ Nº 28 B 279-S

Bairro

CENTRO

Município

Tangará da Serra

UF

MT

CEP

78300000

Telefone: RESIDENCIAL

(65)33117800

Telefone: CELULAR

(65)999623742

E-mail

aiportoo@hotmail.com

Serviço Requerido

Baixa de ART com Registro de Atestado

Titulação do Profissional

Engenheiro Civil

Observação

Local e Data

Assinatura



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000060653
Emissão: 09/09/2024
Validade: 08/03/2025

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	5224	Data Registro:	18/04/2001
CNPJ:	02.837.996/0001-10		
Razão Social:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA GUAXE		
Endereço:	AV LIONS INTERNACIONAL, FUNDOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2700, ZONA URBANA Tangará da Serra / MT, W		
CEP:	78.300-000		
Capital Social:	R\$ 28.000.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO; USINAGEM DE ASFALTO PRÉ-MISTURADO A FRIO-PMF E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO, PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E EXPLORAÇÃO DE RODOVIAS.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Primária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
18.***.50/0001-70	GUAXE ENCOMIND PARTICIPACOES S/A	
687.***.***-44	MARCIO AGUIAR DA SILVA	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: ANDRÉ PAULO DUTRA	Nº Registro: MT35671	Dt Registro: 10/02/2016
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: AVELINO INOCENCIO RAMOS PORTO	Nº Registro: MA5917	Dt Registro: 25/11/1996
Engenheiro Civil - Definitivo	Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA	
Responsável: CAIRO FERREIRA LEITE	Nº Registro: MT35993	Dt Registro: 10/10/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: CASSIO MURILO CARDOSO SANTOS	Nº Registro: MG67546	Dt Registro: 13/03/1997
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA POSSUI AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91.	
Responsável: ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE	Nº Registro: PR9458	Dt Registro: 30/10/1980
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000060653
Emissão: 09/09/2024
Validade: 08/03/2025

Responsável: RICARDO RAUSCH

Engenheiro Civil - Definitivo

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Nº Registro: MT8188

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Dt Registro: 30/06/1999

Responsável: RILTON CARLOS CORREA DE AZEVEDO

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT8220

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Dt Registro: 21/07/1999

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 2C412011-01C2-4CEA-8381-28767CF99394

Data de Impressão: 09/09/2024 14:25:21





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Nº 0000000115044
Emissão: 24/09/2024
Validade: 23/03/2025

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional**Nome:** ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE**CPF:** 328.707.609-49**RNP:** 1706264976**Registro:** 9458 / PR**Data do Registro:** 30/10/1980 **Visto:** 3441**Título(s) Profissionais****Engenheiro Civil - Definitivo****Data da Conclusão:** 14/01/1980**Instituição / Campus:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**Atribuição:** ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.**Especialização**

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica**O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:**

CNPJ	Nome
17.350.538/0001-29	CONSÓRCIO GUAXE - ENCOMIND
14.915.029/0001-08	ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
02.837.996/0001-10	GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

AutenticidadeA autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br**Código de controle da certidão:** BFEAF387-B44B-47FC-8882-BDCA61637762**Data de Impressão:** 24/09/2024 15:01:52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000040359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE

Registro: 9458 PR

RNP: 1706264976

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220210032673 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 2/3/2021

Baixada em: 3/5/2021

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/N

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Residencial Paiaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 181/2013/00/00

Celebrado em: 29/7/2013

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.117.510,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT-251 (ROD. EMANUEL PINHEIRO)

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.000-000

Data de início: 29/7/2013

Conclusão efetiva: 31/10/2014

Coordenadas Geográficas: 15°33'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE

Finalidade:

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><..>, 3.6000 quilômetro;

Observações

I.C. 181/2013/00/00

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 29551 a 29556, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 40359/2021

03/05/2021 09:18:12

8d750cc5-54ec-4125-aa11-4e7090178e5c

Data de Impressão: 10/05/2021 10:04:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 005/2021 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº 195487/2020 que a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA** com sede na **ROD. ARQUITETO HELDER CANDIA**, Bairro VALE DOS LÍRIOS, CEP 78005-970 – Fone: **(65) 3648-3300**, inscrita no CNPJ/MF sob o **14.915.029/0001-08** e Inscrição Estadual nº **13.109.829-2** executou parcialmente por força do Instrumento Contratual nº 181/2013/00/00-**SETPU** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU** atual **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, **comprovado através dos processos de medições da 1ª até Medição Final, apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:**

DADOS DA OBRA:

IC:	181/2013/00/00-SEPTU
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA
OBRA:	Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade de Rodovia
RODOVIAS:	Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro).
TRECHO:	Cuiabá – Chapada dos Guimarães,
SUB-TRECHO:	Entrº MT-010 – Trevo Fundação Bradesco
EXTENSÃO:	3,6 Km
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 23.117.510,96
VALOR ADITIVADO:	R\$ 8.130.810,50
VALOR ADIT. + CONTRATO:	R\$ 31.248.321,46
PERÍODO EXECUTADO:	2066 dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01/08/2013 a 28/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA:	29/07/2013 a 26/08/2019
FATURADO P.I:	R\$ 30.718.629,27
FAT. REAJUSTAMENTO:	R\$ 7.428.449,55
TOTAL FATURADO:	R\$ 38.147.078,82
FISCALIZAÇÃO:	Engº Zenildo Pinto de Castro Filho- PORT. 165/2018/SAOB-SINFRA – CREA MT00783/D – RNP Nº 1200790243 – ART: 3171180
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eron Zampierimigliozi Buzelle – CREA/PR 00009458 – RNP Nº170626976 – ART: 1716703



CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT. MEDID
O
ACUMULADO

1.0

INSTALAÇÃO DE CANTEIRO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1,000
1.2	Canteiro de obras, caminhos de serviço e manutenção	vb	1,000
74209/001	Placa de obra em chapa galvanizada	m ²	20,000
2.0	TERRAPLENAGEM		
5 S 01 000 00	Desmat., destocamento e limpeza c. árvores ø até 0,15m	m ²	108.000,000
5 S 01 011 00	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	un	49,000
5 S 01 100 09	Escavação , carga e transp. de mat. de 1ª cat DMT 50 a 200 c/carreg.	m ³	13.619,771
5 S 01 100 10	Escavação , carga e transp. de mat. de 1ª cat DMT 200 a 400 c/carreg.	m ³	9.298,538
5 S 01 100 12	Escavação , carga e transp. de mat. de 1ª cat DMT 600 a 800 c/carreg.	m ³	1.857,789
5 S 01 100 33	Escavação , carga e transp. de mat. de 1ª cat DMT 3000 a 5000 c/e	m ³	197.683,441
5 S 09 002 07	Transporte local em rodov. pavimentada	t.km	989.908,828
5 S 09 001 07	Transporte local em rodovia não pavimentada	t.km	453.708,213
5 S 05 300 52	Enrrocamento de pedra jogada - PC	m ³	7.799,500
2 S 01 512 52	Colchão drenante com rachão - PC	m ³	8.030,060
5 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10 m3 em rodov. pavimentada	t.km	1.029.684,935
5 S 09 001 91	Transp. comercial brita/rachão em rod. não pav.	t.km	75.927,502
5 S 02 907 00	Remoção mecanizada de material de baixa capac. suporte	m ³	106.303,957
5 S 01 120 01	Escavação e carga de material de jazida (inclusive indenização de Jazida)	m ³	106.513,410
5 S 01 511 00	Compactação de aterro a 100 % do proctor normal	m ³	92.620,357
5 S 09 002 07	Transporte local em rodov. pavimentada	t.km	3.159.036,661
5 S 09 001 07	Transporte local em rodov. não pavimentada	t.km	524.827,313
M980	Indenização de jazida - empréstimo	m ³	221.514,736
5 S 01 513 01	Compactação de material de "bota-fora"	m ³	143.225,624
5 S 01 511 00	Compactação de aterro a 100 % do proctor normal	m ³	148.715,258
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
5 S 02 110 00	Regularização do Sub-leito	m ²	95.933,520
5 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	18.900,876
5 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	17.166,322
M980	Indenização de jazida - empréstimo	m ³	39.944,967
5 S 09 001 07	Transporte local em rodov. não pavimentada	t.km	151.251,367
5 S 09 002 07	Transporte local em rodov. pavimentada	t.km	797.507,225
3 S 02 900 00	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m ³	651,525
5 S 02 300 00	Imprimação	m ²	83.117,480
5 S 02 400 00	Pintura de Ligação	m ²	90.221,890
5 S 02 540 51	Conc. Betuminoso usinado a quente - capa de rolamento - AC/BC	t	10.459,746
5 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m ³ rodov. pavimentada	t.km	288.506,149
5 S 09 001 91	Transp. comercial brita/filler em rod. ã pav.	t.km	26.613,471
5 S 09 002 07	Transporte local em rodov. pavimentada	t.km	89.769,459
3.1	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
2 S 02 999 03	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	99,727
2 S 02 999 05	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	36,065
2 S 02 999 01	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70	t	453,932





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2 S 09 009 03	Transporte de Asfáltico Diluído CM - 30	t	99,727
2 S 09 009 05	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	t	36,065
2 S 09 009 01	Transporte de Cimento Asfáltico CAP 50/70	t	453,932



4.0 DRENAGEM

5 S 04 999 01	Remoção de bueiros existentes	m	378,000
2 S 04 200 59	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 2,50 a 5,00 m AC/BC	m	75,000
2 S 04 200 52	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m alt. 0 a 1,00 m - AC/BC	m	79,000
2 S 04 200 61	Corpo BSCC 2,50x2,50m alt. 2,50 a 5,00m - AC/BC	m	101,000
2 S 04 220 60	Corpo de BTCC 2,00x2,00m alt. 2,50 a 5,00m - AC/BC	m	159,000
2 S 04 201 59	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m - esc.=30° AC/BC	un	2,000
2 S 04 201 60	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m - esc.=30° - AC/BC	un	2,000
2 S 04 201 61	Boca BSCC 2,50x2,50m - Esc.=30 - AC/BC	un.	2,000
2 S 04 221 60	Boca BTCC 2,00x2,00m - Esc.=30 - AC/BC	un.	1,000
2 S 04 221 52	Boca BTCC 2,00x2,00m - Normal - AC/BC	un.	2,000
2 S 03 940 01	Reaterro e compactação	m³	32.333,251
2 S 04 002 05	Transporte local em rodovia pavim. (const.)	t.km	792.537,020
5 S 09 001 07	Transp. local de solo em rod. não pavimentada	t.km	150.308,745
73877/002	Escoramento de valas com pranchões metálicos área não cravada (6 reaproveit.)	m³	4.576,820
2 S 04 100 51	Corpo BSTC D=0,60m - CA-4 inclusive berço e dentes - AC/BC/PC	m	3.170,000
2 S 04 100 52	Corpo BSTC D=0,80m - CA-4 inclusive berço e dentes - AC/BC/PC	m	281,000
2 S 04 100 53 1	Corpo BSTC ø 1,00m - CA-4 incl. berço e dentes AC/BC/PC	m	109,000
2 S 04 101 51	Boca BSTC D=0,60m normal - AC/BC/PC	un.	1,000
2 S 04 101 52	Boca BSTC D=0,80m normal - AC/BC/PC	un.	3,000
2 S 04 101 53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	un.	1,000
2 S 04 910 50	Meio-fio de concreto - MFC 01 - AC/BC - Tipo-A (c/ sarjeta de 30,00cm)	m	8.321,919
2 S 04 910 53	Meio-fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.406,790
2 S 04 964 52	Tubulação de drenagem urbana D=0,60m s/ berço - AC/BC	m	3.235,000
2 S 04 964 53	Tubulação de drenagem urbana D=0,80m s/ berço - AC/BC	m	713,000
2 S 04 964 54	Tubulação de drenagem urbana D=1,00m s/berço - AC/BC	m	240,500
2 S 04 964 55	Tubulação de drenagem urbana D=1,20m s/berço - AC/BC	m	12,000
2 S 04 999 57	Lastro de brita - BC	m³	3.392,785
2 S 04 001 00	Escavação mecânica de vala em mat 1ª cat.	m³	43.064,031
2 S 03 000 02	Escavação manual de cavas em material 1ª. cat	m³	977,000
2 S 04 960 51	Boca de lobo simples grelha de conc. - BLS 01- AC/BC	un.	44,000
2 S 04 961 51	Boca de lobo Dupla com grelha de conc. - BLD 01- AC/BC	un.	75,000
2 S 04 961 52	Boca de lobo Dupla com grelha de conc. - BLD 02- AC/BC	un.	25,000
2 S 04 962 51	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 AC/BC	un	17,000
2 S 04 962 54	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - AC/BC	un.	1,000
2 S 04 963 54	Poço de visita - PVI 04 - AC/BC	un.	81,000
2 S 04 963 55	Poço de visita - PVI 05 - AC/BC	un.	2,000
2 S 04 963 60	Poço de visita - PVI 10 - AC/BC	un.	3,000
2 S 04 963 66	Poço de visita - PVI 16 - AC/BC	un.	3,000
2 S 04 963 81	Chaminé dos poços de visita - CPV 01- AC/BC	un.	83,000
2 S 04 963 82	Chaminé dos poços de visita - CPV 02- AC/BC	un.	3,000



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2 S 04 963 82	Chaminé dos poços de visita - CPV 03- AC/BC	un.	3,000
2 S 04 930 51	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - AC/BC	un.	1,000
2 S 04 930 52	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - AC/BC	un.	1,000
2 S 04 500 57	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo - DPS 07- AC/BC	m	5.524,000
2 S 04 502 51	Boca saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01- AC/BC	un.	2,000
Composição 01	Dreno cego - 0,80x0,50m	m	800,000
Composição 02	Dreno Cego - 1,20x0,50m	m	800,000
Composição 03	Dreno cego - 2,00x0,50m	m	569,800
Composição 04	Geotêxtil não tecido agulhado RT-14	m ²	15.339,600
2 S 09 002 91	Transporte comercial basc. 10m ³ rod. pav. de materiais de drenagem	t.km	1.128.345,135
2 S 09 001 91	Transp. comercial basc. 10m ³ rodovia não pavimentada	t.km	66.559,053
2 S 09 002 90	Transp. comercial com caminhão carroceria em rodovia pav.	t.km	138.215,036
Canal de entrada nos bueiros celulares			
5 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	3.942,754
5 S 05 300 52	Enrocamento de pedra jogada - pc (rachão)	m ³	640,470
5 S 09 002 91	Transp. comercial rachão em rod. pav.	t.km	42.670,659
5 S 09 001 91	Transp. comercial brita rachão em rod. não pav.	t.km	3.443,165
2 S 03 370 00	Fôrma comum de madeira (proteção em concreto)	m ²	242,592
2 S 03 580 02	Aço CA-50 (proteção em concreto)	kg	1.940,720
2 S 03 324 50	Concreto Fck=15Mpa (proteção em concreto)	m ³	24,259
5.0 SINALIZAÇÃO			
4 S 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	1.973,710
4 S 06 100 22	Pintura setas e zebrado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	1.009,970
4 S 06 200 02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m ²	92,040
4 S 06 120 01	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	un.	4.576,000
4 S 06 120 11	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	un.	276,000
6.0 OBRAS COMPLEMENTARES			
3 S 03 940 02	Reaterro apiloado	m ³	6.654,868
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck = 12 Mpa), preparo mec. esp.=7,0cm	m ²	44.365,880
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m ³ rodov. pavimentada	t.km	201.773,179
5 S 09 001 91	Transp. comercial brita para calçada em rod. não pav.	t.km	10.956,517
5 S 09 001 07	Transporte local em rod. ã pavim de solo apiloado	t.km	26.938,903
2 S 09 002 05	Transporte local em rodov. pavimentada (const.)	t.km	145.959,316
7.0 REMOÇÃO E REALINHAMENTO DE POSTES			
s/c	Remoção e realinhamento de postes (Cemat)	vb	1,000
Cotação	Remoção e realinhamento de postes - Energisa	vb	1,000
Cotação	Remoção e realinhamento de postes - etapa III	vb	1,000
8.0 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
74236/001	Gramma batatais em placa	m ²	24.569,000





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9.0 REMANEJAMENTO DE ADUTORA			
2 S 03 000 02 1	Escavação manual de cavas em material 1ª. cat	m³	515,200
2 S 04 001 00	Escavação mecânica em vala com material de 1ª categoria	m³	3.348,800
2 S 03 940 01	Reaterro e compactação	m³	3.864,000
2 S 04 002 05	Transporte local de solo em rodovia pavim.	t.km	82.473,216
5 S 09 001 07	Transp. local de solo em rod. não pavimentada	t.km	15.641,472
Composição 05	Remanejamento de adutora PVC defºº ø 250mm	m	90,000
Composição 06	Tubulação PVC defºº ø 250mm	m	3.130,000
Composição 07	Curva PVC defºº 11º 15' ø 250mm	un	12,000
Composição 08	Curva PVC defºº 22º ø 250mm	un	6,000
Composição 09	Curva PVC defºº 90º ø 250mm	un	36,000
Composição 10	Luva PVC defºº ø 250mm	un	18,000
Composição 11	CAP PVC defºº ø 250mm	un	12,000
Composição 12	Registro de gaveta ø 250mm	un	3,000
Composição 13	Tê PVC defºº ø 250 x 150mm	un	3,000
Composição 14	Tê PVC defºº ø 250 x 60mm	un	9,000
Composição 15	Curva 45º PVC defºº ø 250 mm	un	12,000
Composição 16	Bloco de ancoragem tipo I	un	12,000
Composição 17	Bloco de ancoragem tipo II	un	18,000
10.0 REVITALIZAÇÃO FUNCIONAL			
3 S 02 900 00	Remoção mecanizada de revestimento	m³	12,666
5 S 02 300 00	Imprimação	m²	506,700
5 S 02 400 00	Pintura de ligação	m²	807,700
5 S 02 540 51	CBUQ - capa de rolamento	t	96,924
85424 3	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	4.320,000
34498 3	Cone de sinalizacao em PVC flexivel, h = 70 / 76 cm (NBR 15071)	un	160,000
4 S 06 100 31	Pintura de faixas - tinta b.acrílica emuls. água -2 anos	m²	720,000
4 S 06 100 32	Pintura de setas/zebrados - tinta b.acríl. emuls. água-2a.	m²	36,000
4 S 06 120 11	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	un	500,000
4 S 06 200 02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	104,980
2 S 02 999 03	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,606
2 S 02 999 05	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	0,200
2 S 02 999 01	Fornecimento de CAP 50/70	t	3,341
2 S 09 009 03	Transporte de mat betuminoso CM-30	t	0,606
2 S 09 009 04	Transporte de mat betuminoso RR-2C	t	0,200
2 S 09 009 01	Transporte de mat betuminoso CAP 50/70	t	3,341
5 S 09 002 91	Transp. comercial de brita e areia em rodovia pavimentada	t.km	2.339,325
5 S 09 001 91	Transp. comercial brita/filler em rod. ã pav.	t.km	181,963
5 S 09 002 07	Transp. local (CBUQ e material removido revestimento)	t.km	924,093
11.0 MUROS DE ARRIMO - 116,52m h=1,60m, 116,94m h=2,0m, 219,48m h=3,0m e 15,12m h=3,5m			
2 S 03 370 00	Fôrma comum de madeira	m²	1.516,614
2 S 03 580 02	Aço CA-50	kg	25.645,352





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2 S 03 324 50	Concreto Fck=15Mpa		m³	324,938
2 S 03 940 01	Reaterro e compactação		m³	4.798,357
Composição 04	Geotêxtil não tecido agulhado RT-14 (dreno)		m²	702,225
2 S 04 999 57	Lastro de brita - BC		m³	42,133
Composição 18	Tubo PVC 50mm (barbacã)		m	93,630



CUIABÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
CREA/MT 00783/D - RNP 120.079.024-3
MATRICULA Nº 81441

SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS E OUTROS MODAIS CONFORME ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA.

ENGª CIVIL PAULA JANAYNA FENERICH
SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – SUEF III
CREA/MT 29298- RNP 121.267.520-7
MATRICULA Nº 264426

SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGª CIVIL KATIANE ALVES DA SILVA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 299812

De acordo,

ENGº CIVIL NILTON DE BRITTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 80876

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Av. Antártica, nº 788, casa 49 bairro: Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade civil RG 1087035 SSP-PR e CPF nº 328.707.609-49, doravante denominado simplesmente **contratado** e por outro lado **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.996/0001-10, com sede social Av. Lions Internacional, 2700 W, bairro: Zona Urbana, Tangará da Serra - MT, doravante denominada simplesmente de **contratante**, tem justo e contratado o seguinte:

– O contratado irá prestar serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, acompanhamento e responsabilidade da execução das obras de construção de rodovias.

- 1º. Os serviços serão prestados pelo período de 10 (dez) anos a partir da assinatura do presente contrato, com a seguinte carga horária: de segunda a sexta-feira: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
- 2º. As partes concordam que o valor dos serviços será:
 - a. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês de trabalho.
- 3º. A empresa CONTRATANTE concorda em pagar os referidos honorários até o dia 05 de cada mês, relativo ao mês imediatamente anterior.
- 4º. Em comum acordo as partes que elegem o fórum e comarca de Cuiabá – MT, para dirimir qualquer ação fundada com base neste instrumento.

E, por estarem em pleno acordo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tangará da Serra – MT, 01 de agosto de 2024

ERON
ZAMPIERIMIGLIOZZI
BUZELLE:32870760949
949

Assinado de forma digital por ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI
BUZELLE:32870760949
Dados: 2024.08.02 09:42:57 -04'00'

Eron ZampierimiglioZZi Buzelle
Contratado

MARCIO AGUIAR
DA
SILVA:68715030644
44

Assinado de forma digital por MARCIO AGUIAR DA SILVA:68715030644
Dados: 2024.08.02 08:54:55 -04'00'

Guaxe Construtora LTDA
Marcio Aguiar da Silva - Diretor

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE TÉCNICA

Para fins de participação nesta licitação a **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.837.996/0001-10, com sede na Avenida Lions Internacional, 2700-W – Zona Urbana, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso – MT, representado nos termos do contrato social, **INDICA** o profissional técnico **ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE**, Engenheiro Civil, CREA sob nº PR 9458 D, CPF 328.707.609-49, para ser o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que a licitante se propõe a participar neste certame.

E

Eu, **ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 9458 D**, inscrito no CPF nº 328.707.609-49, **DECLARO**, estar ciente e de acordo com a indicação pela empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.837.996/0001-10, com sede a Avenida Lions Internacional, 2700-W – Zona Urbana, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso – MT, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos e de direito.

Tangará da Serra – MT, 30 de setembro de 2024

Desenvolvido por
SUA EMPRESA
Assinado por: VALDECIR HANSEN (788209886)
CPF: 788209886
CNPJ: 02.837.996/0001-10
O: ICP-Brasil, C3: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissão: 02/09/2024 10:44:24 PM PST
ICP-Brasil

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ 02.837.996/0001-10
Valdecir Hansen
Diretor Adm. Financeiro

Desenvolvido por
ERON Z. BUZELLE
Assinado por: ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE (9458 D)
CPF: 328.707.609-49
CNPJ: 02.837.996/0001-10
O: ICP-Brasil, C3: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissão: 02/09/2024 11:32:37 AM PST
ICP-Brasil

Eron Z. Buzelle
CPF 328.707.609-49
Engenheiro Civil



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA



Atestamos que a Empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, localizada à rua 37, nº 827 – S, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra / MT, inscrita no CNPJ nº 02.837.996/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.200.418-6, tendo como Responsável técnico: a Srt.ª **GRAZIELA VOIGT**, engenheira civil com Registro no **CREA/MT, nº 8.532/D**, CPF: 806.420.479-87, realizou para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, os serviços de **EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO)**, conforme ART 17T-0.034.426, seguindo o Termo de Contrato Nº 021/2007, como segue:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
Serviços topográficos para pavimentação	m ²	14.999,100
Escavação carga transporte mat. 1ª cat DMT 3000 a 5000m	m ³	1.690,890
Regularização do subleito	m ²	14.999,100
Sub-base solo estabilizado granul s/ mistura	m ³	2.250,000
Base solo estabilizado granul s/ mistura	m ³	2.250,000
Imprimação	m ²	14.577,000
Tratamento superficial duplo c/ emulsão	m ²	14.577,000
Meio fio de concreto - MFC tipo A (com sarjeta de 30cm)	m	10.894,000

Nova Olímpia, 15 de Junho de 2007.

Idemar Tiago Santana
Secretário de Infra Estrutura Municipal
Nova Olímpia

Luís Bondespachto Nunes
Eng. Civil Responsável
CPF 086244021-15

EXO DA CERTIDÃO Nº 397/2007

ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB

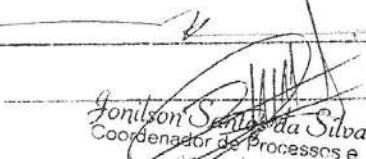
ONº R336 REFERENTE CERA OU

SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Lº (S)

171-0034426 13/04/2007 —

EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (IS) FELIZ

CIVIL - GRAZIELA VOKI —


Jonilson Santos da Silva
Coordenador de Processos e
Interações
CPAN Portaria 068/2007



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado de Mato Grosso**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **399/2007**

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº **6336**, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **NOVA OLÍMPIA PREFEITURA MUNICIPAL**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.

NÚMERO DA ART :17T-0034426 DATA : 13/04/2007
RESPONSÁVEL TÉCNICO :ENGENHEIRO CIVIL - **GRAZIELA VOIGT**
Nº REGISTRO :08532/D
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE :EXECUCAO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, TOTALIZANDO UM MONTANTE DE 14.577,000 M² DE AREA PAVIMENTADA: REGULARIZACAO DO SUB-LEITO 14.999,10 M²; SUB-BASE REGULARIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA 2.250,00 M²; BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA 2.250,00 M²; IMPRIMACAO COM CM-30 14.577,00 M²; TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO (TSD) 14.577,00 M²; ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 3000 A 50000 M 1.690,89 M²; EXECUCAO DE DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 TIPO A (COM SARJETA DE 30CM) 10.894,00 M. Nº CONTRATO 021/2007.
QUANTIFICAÇÃO : CONFORME ABAIXO
Atividades
1: EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - 14.577,00 M2

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO :RUAS DO PERIMETRO URBANO-NOVA OLIMPIA-MT
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: NÃO INFORMADO
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO :INDIVIDUAL

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2007.


EDILENE DIAS SILVA
Assistente Administrativo


JONILSON SANTOS DA COSTA
Coordenador do Setor de Processos de Anotações
Autorizado por Portaria 035/2005



USINAS ITAMARATI

Usinas Itamarati S/A



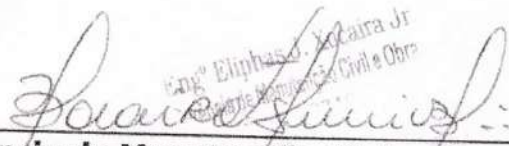
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.837.996/0001-10, CREA nº. 5224/PJ, localizada na Rua 37, nº 827-S, Bairro Jardim Shangri-lá em Tangará da Serra – MT, tendo como Responsável Técnico o Engº. Civil RICARDO NABOR VESPÚCIO, CREA-MT nº 12.778/VD, executou para as USINAS ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, estabelecida no município de Nova Olímpia, os serviços de Pavimentação Asfáltica nas dependências do Posto de Combustível, Refeitório Administrativo, Ambulatório Médico, Acesso a Tangará da Serra e Assari - vias internas, conforme ART nº. 27F – 0117037, tendo esta, demonstrado competência no cumprimento de suas obrigações contratuais.

Abaixo, quadro com os serviços e respectivos quantitativos executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNID.	QDADE
1.0	Regularização de Subleito	m²	33.084,28
2.0	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	6.616,85
3.0	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	6.616,85
4.0	Imprimação	m²	31.099,23
5.0	Tratamento Superficial Duplo (TSD)	m²	6.309,00
6.0	Usinagem e Aplicação de CBUQ - Faixa C	t	9.770,80

Nova Olímpia-MT, 12 de Novembro de 2008


Gerência de Manutenção Civil e Obras
Engº. Eliphas José Xocaira Júnior
CREA 7.605 VD/MT
eliphasjunior@hotmail.com

✉ Fazenda Guanabara Cx. Postal 60
78370-000 – NOVA OLÍMPIA – MT.
☎ (065) 3332-3570

ANEXO DA CERTIDÃO Nº. 7452/2008
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB
O Nº. 7039 REFERENTE OBRA OU
SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº. (S)

338484 - 21/11/2008
977-0117037 - 02/09/2008
EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (IS) Falso

Civil - RICARDO NABOR VASCON

Q10

Jonilson da Silva
Coordenador de Processos e
Análises
CPAN Portaria 068/2007

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: 2452/2008

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº 7039, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O) **USINAS ITAMARATI S/A** A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELES CONSIGNADAS.

Nº DA ART: 338484 DATA: 21/11/2008

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RICARDO NABOR VESPUCIO

TITULACAO:
Engenheiro Civil

CARTEIRA: MG42045 RNP: 1405290544

DESCRICAO DA ATIVIDADE:

Substituição da ART nº. 27F-0117037

Pavimentação asfáltica nas dependências do Posto de combustível, refeitório administrativo, ambulatório médico, acesso a Tangará da Serra e Assaré - vias internas

Regularização de Subleito - 33.084,28m²

Sub-Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura - 6.616,85m³

Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura - 6.616,85m³

Imprimação - 31.099,23m²

Tratamento Superficial Duplo (TSD) - 6.309,00m²

Usinagem e Aplicação de CBUQ - Faixa C - 9.770,80 t.

Atividades

1: Execução DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 1,00 UN

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:

FAZENDA GUANABARA S/N Nro:0 ZONA RURAL BAIRRO:

NOVA OLIMPIA - MT

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 02/09/2006 À 11/11/2006

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: RESPONSÁVEL

ART VINCULADA: 27F0117037

DATA: 04/01/2008

DO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil - RICARDO NABOR VESPUCIO

NÚMERO DA CARTEIRA: MG42045

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: RESPONSÁVEL

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro 2008

JONILSON SANTOS DA SILVA
Coordenador do Setor de Processos de Anotações
Autorizado pela Portaria 035/2005